

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
P R E F E I T U R A



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	07 a 09
Governo e Finanças.....	09 a 18
Iprejun.....	19
Cijun.....	19
Dae.....	20
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 a 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24 a 27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27
Mobilidade e Transporte.....	28
Cultura.....	28 a 30
Fundação Casa da Cultura.....	30 a 36
Fumas.....	36 e 37
Educação.....	37
Casa Civil.....	37
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	37
Portarias.....	37 e 38
Decretos.....	38 a 43

INEDITORIAL

Ineditorial.....	43
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43
------------------------	----



LEIS

LEI N.º 8.906, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei 8.355/14, para modificar atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O inciso III do art. 20 da Lei nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

(...)

III – manifestar-se a respeito dos editais de chamamento público, que sejam financiados com recursos do FMDCA, previamente a sua publicação, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

(...)" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 017/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 28.272-5/17. ASSINATURA: 23/02/18 VALOR TOTAL: R\$ 57.497,04. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 068/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO DAL SANTO E OUTROS PROCESSO: nº 11.218-5/04. ASSINATURA: 15/02/18. VALOR MENSAL: R\$ 11.584,05. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS-NÚCLEO COLONIAL DE CORRUPIRA - BAIRRO DE ENGORDADOURO, PARA INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses, adequação do valor contratual e alterada a dotação orçamentária para o suporte das despesas no presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII, que se faz ao Contrato Nº 267/12 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO JUNDIAÍ AMBIENTAL, constituído das empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA (Líder) e TECILIX SERVIÇOS URBANOS LTDA. PROCESSO: nº 23.056-8/12. ASSINATURA: 15/02/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 36.921.926,10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO

ADMINISTRAÇÃO

SANITÁRIO, LIMPEZA DE LOCAIS DE FEIRAS LIVRES E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS E DA OPERAÇÃO CATA TRECO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 252/12. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4759/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 66941,00 OBJETO: NOBREAK BIVOLT 1200 VA PARA RACK E SWITCH 24 PORTAS -UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ EMENDA PARLAMENTAR 31600.002/2016 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4760/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 21762,00 OBJETO: NOBREAK BIVOLT 1200 VA PARA RACK E SWITCH 24 PORTAS -UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ EMENDA PARLAMENTAR 31600.002/2016 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4761/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 763,00 OBJETO: NOBREAK BIVOLT 1200 VA PARA RACK E SWITCH 24 PORTAS -UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ EMENDA PARLAMENTAR 25320001/2016 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4901/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 816,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE E PISO CERÂMICO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 250/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5736/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRIATIVA MAQUINAS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 216,00 OBJETO: INSUMOS PROGRAMA PROAGUA (SOLUCAO TAMPAO E CONJ. REAGENTES) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 259/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5738/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IRMAOS GELLI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 720,00 OBJETO: REVELACAO DE FOTOS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 260/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5739/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IRMAOS GELLI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 240,00 OBJETO: REVELACAO DE FOTOS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 260/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5748/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VBN IND. COM. PAINEIS ELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3924,00 OBJETO: ROLO DE SENHAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 272/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5755/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: PINARDI E CARBONI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ -871,20 OBJETO: REFEICAO ALMOÇO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 146/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 4.385-1/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 05/18

I - Objeto: aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo-MMT397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A, minilink MMT 7725NA, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 39501, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, aplicador do conjunto de infusão silhouette MMT 38501, minilink MMT 7730, para continuidade de cumprimento de Mandado Judicial, destinado à 10 (dez) pacientes, conforme nº(s) processos anexo às fls. 08 a 14, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 123.798,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais)

V - Justificativa: A aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo-MMT397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A, minilink MMT 7725NA, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 39501, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, aplicador do conjunto de infusão silhouette MMT 38501, minilink MMT 7730, se faz necessária para continuidade de tratamento e cumprimento de Mandado Judicial, conforme nº(s) processos anexo às fls. 08 a 14, onde o reservatório e seus acessórios devem ser da marca Medtronic determinada em processo judicial.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios para a bomba Medtronic que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de continuidade de fornecimento de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Daniela Ap. Paganini
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

UGPS, em 27 de fevereiro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 4.912-2 (apenso proc. adm. nº 597-5/18)

Inexigibilidade de Licitação nº 06/18

I - Objeto: Contratação da Editora Moderna Ltda., para fornecimento de livros didáticos, nas disciplinas de História, Ciências Naturais e Geografia, da Coleção "Projeto Presente", destinados ao uso dos alunos matriculados no Ciclo I do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

II - Valor Global: R\$ 5.898.695,70 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

IV - Justificativa: O critério de escolha para adoção do material didático, conforme justificativa de fl. 2/4 dos autos do processo em apenso, levou em conta o conteúdo, de natureza singular das obras que, segundo convencimento da área técnica da educação, se destacam através das atividades questionadoras que direcionam para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, ou seja, habilidades de investigação, raciocínio e de formação de conceitos, proporcionando uma aprendizagem colaborativa para que o aluno reflita, participe, discuta e construa também em grupo seu conhecimento, bem como pelas demais características próprias da coleção eleita, como descrito na citada justificativa.

A escolha da empresa proponente se deu pela exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante

consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, constante às fl. 44/45 dos autos do processo administrativo nº 597-5/18.

O preço proposto é vantajoso, considerada a qualidade do material didático e a oferta de desconto sobre a tabela de preços, conforme documentado nos autos processo administrativo acima citado.

(Samira Mourad Zenardi)
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

UGE, em 26 de fevereiro de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 002/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Locação de 01 caminhão tipo boiadeiro com motorista para apreensão de animais de grande porte, vivos ou mortos.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
TRANSCARGAS NERI LTDA - ME	01

Processo nº. 002.796-1/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 005/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Aquisição de roçadeira profissional 1,5W, 2 tempos.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por ofertarem equipamentos divergentes do solicitado:

Empresa	item
RED FOX ROLAMENTOS EIRELI - ME	01
TAAGEERO COMERCIAL LTDA - ME	01
AGROSERRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	01

II – Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
A. F. H. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01

Processo nº. 003.181-5/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 007/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Sessão de equoterapia para 03 pacientes, em atendimento de Mandado Judicial.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo, por usufruir dos benefícios da Lei nº 123/06:

Empresa	item
GABRIELA DA COSTA GALVÃO - ME	01

Processo nº. 003.666-5/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de fevereiro de 2018

Pregão Eletrônico nº 220/17 – Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 23.447-8/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e analisado o recurso pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I- INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Mário Arruda Barcelos – ME.

II – INABILITAR as empresas:





ADMINISTRAÇÃO

- MÁRIO ARRUDA BARCELOS – ME, por não demonstrar a qualificação técnica operacional exigida no Edital e Anexo I.
- MM AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por desatender o item 8.2.2. do Edital.
- ELITE FACILITY SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. EPP, por não apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 8 do Edital e item 11 do Anexo I.
- III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa A GÊMEOS A – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCERIZAÇÃO LTDA.EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Alexandre Castro Nunes
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de fevereiro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/18 - Fornecimento de medicamentos (leuprolida 3,75mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 01.588-3/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- DESCLASSIFICAR as propostas das empresas SANI MEDICAMENTOS EIRELI-ME, no tocante ao item 7 (cota principal e reservada) e DANIEL FERREIRA ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, no tocante ao item 07 (cota reservada), tendo em vista o declínio de suas propostas por apresentarem valores incorretos.

II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA: Itens 03 e 04 (cotas principal e reservada);
- CM HOSPITALAR S/A: Itens 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 (cotas principal e reservada);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA: Item 06 (cotas principal e reservada);
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Itens 01 (cota principal) e 02 (cotas principal e reservada);
- MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA-ME: Itens 01 (cota reservada) e 07 (cotas principal e reservada).

HELOÍSA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 26/02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/18 – Fornecimento de desinfetante, 500ml, primeira qualidade, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 2.661-7/18:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de mercado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa JORGE H. KHURY JUNIOR – ME (item 01), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 001/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (Oxcarbazepina 600 mg, olanzapina 10 mg, metformina 500 mg e outros), para cumprimento de Mandados Judiciais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
---------	------------

CM HOSPITALAR S/A	6.728,10
Processo n.º 002.217-8/18	

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 240/17 – Fornecimento chocolate em po solúvel, leite em po instantâneo e leite em po integral instantâneo, sob O Sistema de Registro de Preços, a serem entregues nas unidades escolares, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 25.860-0/2017: -ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, ITEM 01 COTA PRINCIPAL (R\$ 6,50 P/KG), ITEM 02 COTA PRINCIPAL (R\$ 12,35 P/KG). -MIRIANE COMECIO VAREJISTA E ATACADISTA, ITEM 02 COTA RESERVADA (R\$ 16,35 P/KG). -SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, ITEM 03 COTA PRINCIPAL E RESERVADA (R\$ 28,50P/KG).

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 315/17 – Aquisição de lápis preto, pincel atômico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.185-4/2017.

- BACCOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP (R\$ 7.350,00).
- DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP, (R\$ 1.140,00).
- DI BLASIO E CIA LTDA ME, (R\$ 860,00).
- LARBK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – LTDA ME, (R\$ 5.760,00).
- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, (R\$ 2.535,00).
- ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, (R\$ 1.270,00).

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 324/17 – Aquisição de botas para motociclista, cano longo, com refletivo, semo-cromo, destinadas à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.603-6/17:

- MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (R\$ 36.650,00).

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 329/2017 – Prestação de serviço com fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixa “V” PMSP/SP-IE 03/2009, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.671-3/17:

- VIAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP: Item 1 (cota principal e cota reservada ME/EPP - R\$ 229,89/ tonelada)

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 340/17 – Fornecimento de álcool etílico hidratado a 70%, campo cirúrgico fenestrado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 33.161-3/2017.

- CIRURGICA SÃO JOSE LTDA – ITENS 04 COTA PRINCIPAL (R\$ 0,36 P/PC), ITEM 05 COTA PRINCIPAL (R\$ 0,38 P/PC).
- CIRURGICA UNIAO LTDA, ITEM 02 COTA PRINCIPAL (R\$ 1,50 P/PC), ITEM 03 COTA PRINCIPAL (R\$ 0,05 P/PC).
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, ITEM 01 COTA RESERVADA (R\$ 10,70 P/LT).
- MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS



ADMINISTRAÇÃO

HOSPITALARES LTDA, ITEM 08 COTAS PRINCIPAL E RESERVA (R\$ 7,05 P/PC).

-MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, ITEM 02 COTA RESERVADA (R\$ 2,00 P/PC), ITEM 03 COTA RESERVADA (R\$ 0,064 P/PC), ITEM 06 COTA RESERVADA (R\$ 7,70 P/L).

-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ITEM 06 COTA PRINCIPAL (R\$ 6,40 P/L), ITEM 07 COTA PRINCIPAL (R\$ 6,15 P/L), ITEM 09 COTA PRINCIPAL E RESERVADA (R\$ 1,25 P/PC).

-NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, ITEM 04 COTA RESERVADA (R\$ 0,41 P/PC), ITEM 05 COTA RESERVADA (R\$ 0,42 P/PC).

-T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 01 COTA PRINCIPAL (R\$ 9,72 P/LT).

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

Convite-Obras nº 002/17 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde – Jardim Tulipas, localizada na Rua Ana Congani Bocalão nº 80, Jardim Tulipas, nesta cidade. Processo nº 21.927-1/17

RESUMO DO DESPACHO DO SR. CHEFE DO EXECUTIVO

(...)

Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso interposto pela empresa MMP FELIX JUNDIAÍ ME, diante da adjudicação do objeto licitado à empresa Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, consoante fls. 328/328-vº, publicada na Imprensa Oficial do Município em 24 de novembro de 2017 (fls. 330/331)"

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

UGPS/GG, em 16 de fevereiro de 2018

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 002/17 para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde – Jardim Tulipas, localizada na Rua Ana Congani Bocalão nº 80, Jardim Tulipas, nesta cidade, conforme processo administrativo nº 21.927-1/17, a favor da seguinte empresa:
- Q7 Engenharia e Construções Ltda.....R\$ 39.281,59.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão da
Promoção da Saúde

EDITAL Nº 001, de 27 de fevereiro de 2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/18 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade, especializada na prestação de serviços publicitários destinados à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, do Município de Jundiá DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta - Editais Presenciais - Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas ENCERRAMENTO: 17 de abril de 2018, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/18, de 27 de fevereiro de 2018 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício (nhoque de batata pré-cozido), sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2018

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 172/17

– Contratação de empresa para Locação de Sistema de Comunicação de Rádio Digital com Equipamentos e Infraestrutura, protocolo dmr (digital mobile radio), de padrão aberto (etsi ts 102 361), faixa de vhf 148 a 174 mhz (de acordo com a Resolução Anatel nº 568, de 15 de junho de 2011), para aplicação em comunicações críticas da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes – Divisão de Fiscalização de Trânsito. Processo Administrativo nº 18.122-4/17.

I – O item 3.8 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

"3.8. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. Somente após a liberação das frequências e outorga da Anatel os mesmos poderão entrar em operação."

II – No item 1.2.7. do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato:

Onde se lê: "Repetidora composta com no mínimo de: 01 modulo transmissor; 01 modulo receptor; 01 fonte de alimentação interna:(...)"

Leia-se : "Repetidora composta com no mínimo de: 01 modulo transmissor; 01 modulo receptor; 01 fonte de alimentação interna ou externa (compatível com as especificações técnicas indicadas pelo fabricante) ; (...)"

III - No item 1.2.7.2. do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato:

Onde se lê: "Dimensões (axlpx) 44 mm x 483 mm x 370 mm;"

Leia-se : "Dimensões máximas (axlpx) 90 mm x 483 mm x 380 mm, compatível com rack 19;"

IV – A cláusula 3 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato, passa a vigor acrescida do seguinte item:

"3.9. A empresa vencedora após realização de estudo técnico, deverá definir o local para a instalação das repetidoras, bem como arcar com os custos decorrentes da implantação, ou seja, toda infraestrutura do site de repetição, incluindo torre, abrigo, energia e demais itens necessários para a operação das repetidoras."

V – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de março de 2018, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

VI – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 172/17, de 14 de novembro de 2017.

Jundiá, em 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

FAZ SABER que fica retificado o Edital nº 416, de 28 de dezembro de 2015, publicado pela Imprensa Oficial do Município nº 4127, de 13 de janeiro de 2016, que promoveu a revisão de enquadramento dos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de janeiro de 2016, tendo em vista a revisão de enquadramento realizada pelo processo n.º 28.861, de 2017.

I) Onde se lê:

Código	Nome	Padrão Salarial	Grau
323901	Marlene Leme dos Santos	AAD	L

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

Código	Nome	Padrão Salarial	Grau
323901	Marlene Leme dos Santos	AAD	O

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDITAL N.º 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

FAZ SABER que fica retificado o Edital nº 17, de 14 de fevereiro de 2017, publicado pela Imprensa Oficial do Município nº 4252, de 03 de março de 2017, que promoveu a revisão de enquadramento dos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de janeiro de 2017, tendo em vista a revisão de enquadramento realizada pelo processo n.º 28.861, de 2017.

I) Onde se lê:

Código	Nome	Padrão Salarial	Grau
323901	Marlene Leme dos Santos	AAD	O

II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

Código	Nome	Padrão Salarial	Grau
323901	Marlene Leme dos Santos	AAD	R

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 4.808-0/2018-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2674201	EDMAR VINICIUS DA SILVA	10/03/2018
2673501	MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO	10/03/2018
2673401	SUELI APARECIDA NERI BARROS	10/03/2018
2674301	VANNY DA SILVA REIS	10/03/2018

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 ----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
26076-2/2016	ANA RITA ZERBINATTO	01/03/2018	31/03/2018
22883-7/2016	BENEDITA DE ANDRADE IFANGER	01/03/2018	31/03/2018
25487-1/2013	CARLIENE DE OLIVEIRA LEME DOS SANTOS	01/03/2018	31/03/2018
14347-1/2017	CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO	01/03/2018	31/03/2018
22617-1/2015	EDELZUITA DE JESUS MESSIAS	01/03/2018	31/03/2018
31067-4/2017	EDENILSON TARISSIO	01/03/2018	31/03/2018
1705-3/2018	ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	01/03/2018	31/03/2018
465-5/2018	FABIANA SANCHES TRISTAO	01/03/2018	31/03/2018
10466-3/2017	GABRIELA MILHOMEM ALVARES BAVOSO	01/03/2018	31/03/2018
2972-0/2017	IZABEL DO CARMO GONÇALVES BUENO	01/03/2018	31/03/2018
21973-4/2013	JANIA MARQUES DE MORAES	01/03/2018	31/03/2018
21968-7/2016	KATIA REGINA DE MOURA TOLEDO	01/03/2018	31/03/2018
34344-8/2015	KATIA REGINA TAVEIRA	01/03/2018	31/03/2018
33919-8/2015	LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO	01/03/2018	31/03/2018
31292-0/2016	LUISA MARIA MACEDO DE MORAES	01/03/2018	31/03/2018
51-3/2018	LUIZ ANTONIO POLLI	01/03/2018	31/03/2018
2844-9/2018	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/2018	31/03/2018
32-3/2018	MARCO ANTONIO CASTELLANI	01/03/2018	31/03/2018
3908-1/2018	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	01/03/2018	31/03/2018
793-0/2018	MARIA APARECIDA BERTOLINI	01/03/2018	31/03/2018
1722-8/2018	MARIA DE LOURDES MARCONDES BAPTISTELLA	01/03/2018	31/03/2018
34052-5/2016	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA	01/03/2018	31/03/2018
5260-1/2015	MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES	01/03/2018	31/03/2018
19754-2/2013	NEURI PIRES DA ROSA	01/03/2018	31/03/2018
33181-5/2015	RITA DE CASSIA MIRANDA BAITELLO	01/03/2018	31/03/2018
22634-9/2014	SEVERINO MARQUES	01/03/2018	31/03/2018
34440-4/2015	TATILA DE LIMA COSTA STORANI	01/03/2018	31/03/2018
30706-2/2015	CLAUDIO PEREIRA MEDRADO	02/03/2018	01/04/2018
1755-0/2017	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	02/03/2018	01/04/2018
28666-0/2016	ANA CECILIA ROCHA DE MELO	05/03/2018	04/04/2018



GESTÃO DE PESSOAS

12379-8/2016	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	05/03/2018	04/04/2018
8082-2/2017	BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	05/03/2018	04/04/2018
1964-6/2018	DJALMA HENRIQUE PAES	05/03/2018	04/04/2018
1784-8/2018	ELISANGELA DE CASTRO RAMIRES	05/03/2018	04/04/2018
30665-8/2016	FLORINDA NAGGI	05/03/2018	04/04/2018
23185-6/2016	IRACEMA ARROYO DE ALMEIDA	05/03/2018	04/04/2018
35587-7/2017	JOÃO DE ALMEIDA	05/03/2018	04/04/2018
1762-4/2018	JULIANA DA ROSA CARBONERI	05/03/2018	04/04/2018
20543-1/2015	KATIA REGINA WOOD FARINELLI	05/03/2018	04/04/2018
25451-0/2016	MARCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO	05/03/2018	04/04/2018
9451-7/2013	MARGARETE RODRIGUES BORGES	05/03/2018	04/04/2018
21187-8/2016	MARIA FRANCISCA GONÇALVES BRASIL	05/03/2018	04/04/2018
29708-1/2015	MARIA LUCIA DE CARVALHO	05/03/2018	04/04/2018
1772-3/2018	NATALINO LOURENCO HONORIO	05/03/2018	04/04/2018
31786-1/2016	RAFAEL ZIBORDI RAMOS	05/03/2018	04/04/2018
22667-9/2014	SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS	05/03/2018	04/04/2018
1301-1/2018	VAULTON BARRETO SOARES	05/03/2018	04/04/2018
35276-7/2017	WILLIAM FARINELLI	05/03/2018	04/04/2018
35581-0/2017	CLAUDIO DI BIAGIO	06/03/2018	05/04/2018
24985-8/2016	JANAINA FERNANDA CERATTI	06/03/2018	05/04/2018
35469-2/2015	MARIA ROSA PESSOTTO	06/03/2018	05/04/2018
3190-8/2017	BENTO FERREIRA DA CUNHA	07/03/2018	06/04/2018
1838-2/2018	LUCIANA JANINE ZAMBON MENEZES	07/03/2018	06/04/2018
1734-3/2018	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	07/03/2018	06/04/2018
12709-3/2013	ANA PAULA NOGUEIRA	08/03/2018	07/04/2018
566-0/2018	FELIPE LUIS BRAGA	12/03/2018	11/04/2018
659-3/2018	MARCIO ROGERIO DE LIMA	12/03/2018	11/04/2018
3093-4/2017	MIGUEL DA FONSECA	12/03/2018	11/04/2018
3357-1/2018	RAFAEL COUTO FELICIO	12/03/2018	11/04/2018
28845-2/2015	ROSELI APARECIDA ARAUJO DE MELLO	12/03/2018	11/04/2018
22563-7/2015	SHAMIR ABRAO MOTA FRANCO	12/03/2018	11/04/2018
1974-5/2018	SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES	12/03/2018	11/04/2018
6098-2/2016	JOSIANE FERREIRA	12/03/2018	11/04/2018
1671-7/2018	ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS	14/03/2018	13/04/2018
31637-6/2016	ARIANE CORAINE COLOMBO	16/03/2018	15/04/2018
2209-9/2016	ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO	16/03/2018	15/04/2018
1766-5/2018	ALINE FERNANDA GOES DE LIMA	19/03/2018	18/04/2018
20303-8/2016	ANA CAROLINA ROSSI GOTARDI	19/03/2018	18/04/2018
6043-6/2017	FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	19/03/2018	18/04/2018
15481-1/2015	KELLY CRISTINA DE SOUZA	19/03/2018	18/04/2018
1760-8/2018	LAURA MARTINEZ ARTE	19/03/2018	18/04/2018
4750-6/2018	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	19/03/2018	18/04/2018
35444-1/2017	RAFAEL ORSINI ROSSIN	19/03/2018	18/04/2018
19078-9/2016	MARIANA DE NOVAES OLIVEIRA	21/03/2018	20/04/2018
15386-0/2016	MARCELO MORALLES ROVERI	22/03/2018	21/04/2018
14627-0/2015	ANA LUCIA POMPERMAYER LOURENZON	26/03/2018	25/04/2018
23572-5/2016	FABRICIA BUGARELLI GONCALVES	26/03/2018	25/04/2018
28605-3/2014	MAGALI APARECIDA HASS DA CONCEIÇÃO	26/03/2018	25/04/2018
35453-2/2017	RENATO RODRIGUES CABRINI	26/03/2018	25/04/2018
16053-5/2016	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	29/03/2018	28/04/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela
Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 211, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017 ----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
4039-4/2018	SILVIA REGINA VIOTTI DE SOUZA	05/03/2018	04/05/2018
15686-8/2014	LIDIA PEREIRA BECATE	12/03/2018	11/05/2018
27399-1/2015	ELIS REGINA LIMA MARTINS	12/03/2018	11/06/2018
35087-8/2017	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA	19/03/2018	18/05/2018
1319-3/2018	JULIANA MESSIAS SANCHES	19/03/2018	18/06/2018
4491-7/2018	MARIA HELENA FERNANDES PEREIRA	20/03/2018	19/05/2018
1694-9/2018	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	21/03/2018	20/05/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela
Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 212, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor MARIANO RAIMUNDO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 05 de março de 2018, conforme consta no Processo n.º 27.401-3/2016.

PORTARIA N.º 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **FABIANO NARIMATSU BERNARDI** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 33.608-3/2017.

PORTARIA N.º 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **MARIA ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 31.822-2/2017.

PORTARIA N.º 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **DANIELE ALESSANDRA RAMIRO** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo n.º 3086/2017.

PORTARIA N.º 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora **MARIA VANIA CHAVES**, do cargo de Cozinha, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2018.

PORTARIA N.º 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **MARIA VANIA CHAVES** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de março de 2018, nos termos do processo n.º 33.614-1/2017.

PORTARIA N.º 218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **JULIANA DA SILVA QUINTAL** para exercer o cargo de Cozinha, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março



GESTÃO DE PESSOAS

de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 33.612-5/2017.

PORTARIA N.º 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **ANA LUCIA CHAGAS** para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 33.612-5/2017.

PORTARIA N.º 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **EDUARDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 33.612-5/2017.

PORTARIA N.º 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **ADILSON BISPO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 8563/2017.

PORTARIA N.º 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora **CARLA MARIA DUARTE**, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora **CELIA MARIA SUSSI DA SILVA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora **VANESSA SANCHES MEIRELES**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme processo nº 4.447-9/2018, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve designar a servidora **HELOISA KLEMM SCARPIM**, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Suporte Técnico, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular **GISLAINE DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 10 de março de 2018.

PORTARIA N.º 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Faz saber que fica prorrogada a cessão da servidora **MARCELA CRISTIANE PUPIN**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, sem ônus para o Município de Jundiaí, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA N.º 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve revogar a designação do servidor **RICARDO CAMILO DA SILVA**, na função de Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, publicada pela Portaria nº 209, de 20 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2018.

PORTARIA N.º 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve designar o servidor **GILBERTO JOSE BARONI**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de março de 2018.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Razão Social:
100-311-9 W.R. ROSSLER AUTO ELETRICA ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

EDITAL N.º 03 de 27 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – a vencer em 06/03/2018 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer 06/04/2018, relativos ao exercício de 2018, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados possam retirar seus lançamentos através do site www.jundiai.sp.gov.br ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças

1877-5 PANIFICADORA TORRES NEVES LTDA
3189-5 CONFECÇÕES DE TOLDOS JUNDIAI LTDA ME
5620-1 MINIMERCADO RIO ACIMA LTDA ME
5866-1 JOAO ANTONIO NANI
9365-3 TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.
9594-0 DAMIAO GILBERTO LORENZON
9662-8 SERCOMETS - COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA
16876-9 LAERTE DE PAULA RIBEIRO
19053-5 BARAO LOTERIAS LTDA
28251-1 DAISY PIACENTINI FERRARI
28848-9 NADYR CLINI
32265-2 JAIR FAVARETO
33140-6 PEDRO MAURICIO MINGOTTI
33351-4 AUTOMOVEIS CINCO ESTRELAS LTDA
40680-5 GERALDO SIMOES EPP
42109-0 S.E.C SERV ESPEC EM CARPINT SC LTDA
46172-5 SANVER ASSESSORIA FISCAL S/S LTDA EPP
46488-1 LUIZ SERGIO ZAVATTI
46511-9 RENATO CELSO DOS SANTOS
46601-8 MARCO ANTONIO COMPARONI
46622-1 H. L. N. PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA
46733-2 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
49357-1 APOIO ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
49462-3 MARTINS & FILHO JUNDIAI LTDA ME
49816-5 ARTUR LEME DA SILVA EMPREITEIRA ME
51125-1 VOTORANTIM CIMENTOS S.A
51685-6 RAPG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
51836-1 G.T.S. ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
60443-7 ANDREA ARAUJO ARTEFATOS DE COUROS
60494-1 CARLOS CESAR BORGES LEAL
64718-7 JOSIAS BEZERRA DA SILVA JUNDIAI ME
65340-3 FASOLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME
65948-7 ALOHA BEACH COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
66191-0 REGIS FERNANDO TORELLI
66574-6 LANCHONETE O CAPIRÃO LTDA ME
68574-7 J.J.COMERCIO E EXTRACAO DE MADEIRAS LTDA
68983-1 EDERSON SECATO ESTEVES ME



GOVERNO E FINANÇAS

70324-9	MARTENSEN ENGENHARIA S/C LTDA	94300-2	MARILENE PALHARIM BATISTA
70856-9	FLAVIO TAFARELO - ME	94345-2	DUANELLI TRANSPORTADORA LTDA
71774-6	LONDON MULTIMIDIA LTDA ME	94412-2	MARCELO AZZOLINI-ME
72255-3	ANA LUCIA MALAVAZZI	94506-4	BIOTOMO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
72541-2	MAJ & NOGUEIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	94718-0	ANDREA PAULA DAVANZO REPRESENTAÇÕES ME
74260-0	LAURAS MODAS LTDA-ME	94937-0	SANTA MARTA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO
74503-0	SOFT ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	95424-1	A.J. COMERCIO E COLOCAÇÃO DE FORROS LTDA-M
75185-5	ASARELA COM.DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME	95559-0	SÃO LAZARO-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
75781-0	E & M SHOWS E EVENTOS LTDA	95666-0	O2 MI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
75928-7	SOLANGE FERRABOLI CARETA-ME	95697-0	I.M. DOS SANTOS
76193-1	JOELMA CRISTINA CARRERA	96119-1	LUIZ CARLOS DE MORAES SERVIÇOS ME
76278-4	LUIZ FERNANDO CASTEX FERREIRA	96204-0	DIVINO TOQUE COMERCIO DE COSMETICOS E BELE
76356-0	CBP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	96225-2	NEW INDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
76481-7	MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOMEST.LTDA	97155-3	MANUEL R.DE SOUSA JUNIOR-ME
77062-0	FABIO OLIVIER GOMES-ME	97396-3	JR&CA ALMEIDA CAVALCANTE COM DE ARTIGOS DE
77190-2	DIMAS FLORIANO JUNIOR	97772-1	ACADEMIA GOLD FITNESS LTDA ME
77305-0	RICARDO BENASSI	97792-6	DIVAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTD
77439-1	COMERCIO DE FLORES WR LTDA EPP	98176-1	A.J. DE SANTANA CONSULTORIA - ME
77974-1	DIRCEU PASTORELLI CARLOS-ME	98351-9	RM BARROS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
78099-5	MINOZZO & MENOSSO COMERCIO DE CONFECÇÕES	98921-5	AGRO PET GUARÁ LTDA ME
78149-5	JURACY RODRIGUES SABARA ME	99179-1	GOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
78407-9	JOAO AURELIO TIMPONI STELLA ME	99509-6	MARIA FABIANA PEIXOTO DA SILVA ME
78648-9	MARCIOVANI DO AMARAL	99615-7	RYON MAQ - MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LT
78694-2	TRANSPORTE MANDUCA LTDA - EPP	99714-5	LEVAETRAS TRANSPORTES LTDA ME
78823-6	ESTACIONAMENTOS ESTABANC LTDA EPP	99978-4	W. M. LOCAÇÕES LTDA
78912-7	JUNDIAI ASSISTENCIA MEDICA S/S	101377-7	TELEFONICA BRASIL S.A.
79012-5	LUIZ MARCELO MOLINERO ME	101637-7	R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE FERRAMENTARIA -
82025-3	PARIZI & OLIVEIRA MODAS LTDA ME	101691-1	MANOEL ENILSON ALVES DOS SANTOS
82127-6	MANOEL IEUDO DA SILVA	102073-0	CLEBER HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS ME
82662-6	T R LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME	102137-0	RAPHA.COM - ASSESSORIA DE IMPRENSA EIRELI
82708-8	TRANSPORTES FM MARCHI LTDA-ME	102481-7	GRUPO HUMAN ASSISTENCIA MEDICA S/S
82900-5	CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA	102896-0	JUND CLEAN - SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
82919-6	FACIAL - CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONT	102920-7	COSMA RUTH DE SOUZA ME
83078-0	DE MARCHI PUCCINELLI LTDA	103202-0	GRANDE PEIXE INFORMÁTICA LTDA - EPP
83166-2	TRANSPORTADORA PAU D ALHO LTDA ME	104179-7	AUTO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS SEMINOV
83647-8	PHOENIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	104311-0	JOÃO PAULO ALMEIDA DO AMARAL - ME
83787-3	UNIVERSO GG COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS	104812-0	MICHELE TEIXEIRA - ME
83804-7	WHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIA	105117-2	INDEPENDENCIA ACESSORIOS LTDA ME
84065-3	GABRIELA B. DONALISIO COM. E ASSIST. TECN. EM	105379-5	PAULO HENRIQUE DE LIMA - TECIDOS LTDA ME
84158-7	SPEED SOUND COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SOM	105459-7	ECO WASH LAVANDERIAS LTDA - EPP
84625-2	CMC - PLANTOES MEDICOS S/S	105784-7	SIMONE APARECIDA SILVA MELGAÇO - ME
85280-5	CMJ - PLANTOES MEDICOS S/S	107175-0	GILSON DA SILVA PRADO 09682950880 - ME
85465-4	TARGET PRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108882-3	SILMARA SILVA SERGIO DOS SANTOS
85488-3	TOF-REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS GRAFICOS LT	109353-3	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS EPP
86013-1	ALEXANDRE MESQUITA DIAS-ME	109839-0	ANDERSON JOSE LAGARES MIRANDA
86280-0	ADRIANO ARLINDO LANA VASSOURAS - ME	109925-6	COLINAZ ENGENHARIA EIRELI ME
86458-7	WGLS COMERCIO E SERVIÇOS DE METAIS LTDA ME	111680-0	ROBERTO CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS - ME
86703-9	JOSE APARECIDO DE CAMPOS JUNIOR - ME	111707-6	SALVADOR MUNHOZ NETO
86781-0	DOCERIA E CONFEITARIA BOMBOM LTDA ME	112031-0	DE BARROS MELO SERVIÇOS DE MARKETING LTD
87577-5	JOSE CARLOS GARCIA	112087-5	HAMILTON SOARES DE GODOY 86865471849
88694-7	MARCELO ALVES DOS SANTOS	112524-9	ZELADORIA E JARDINAGEM S.E. DOS SANTOS
88758-7	R B COMERCIAL BUABSI LTDA - ME	112907-4	ROSIMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA ME
88942-3	CONCEIÇÃO APARECIDA MARTIN	113324-1	LIEDIVALDO GOMES DE SOUSA - ME
89234-3	V. DE ARAUJO SANTOS - ME	113538-4	YUMI DOCERIA LTDA EPP
89264-5	JOSÉ FRANCISCO CAMARGO REFEIÇÕES - ME	113784-0	RONALDO RODRIGUES DA ROCHA
89330-7	RAFAEL GROSSKLAUSS AUTO PEÇAS - ME	114271-2	ALPHAPAC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA M
89530-0	PRO-CAR COMERCIO DE AÇOS LTDA - ME	115505-9	FELIPE PEREIRA SOUSA TECNOLOGIA - ME
89574-1	CMD MOTORS LTDA	115799-0	VIACAF CONSTRUTORA EIRELI EPP
89757-4	ANTONIO CARLOS PIOVESAN	115843-0	RS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME
89780-9	VANALLI CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA	115902-0	ELETRONICA CAMPO BELO LTDA - ME
89978-0	R.PASQUARELO INFORMATICA LTDA	116430-9	CMD-AD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
90082-6	EROTECHNIK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENHO	116732-4	HENTEL CELULARES LTDA ME
90186-5	FRANCISCO ANTONIO GOMES	117384-7	UP AR CONDICIONADO EIRELI - EPP
90484-8	MARIA P. A. RISSO-CURSOS DE INFORMATICA-ME	118641-8	AMERICA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME
91018-0	D. ABRANTES PINTURAS ME	119673-1	SZ- COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI- ME
91743-5	PRO-SERVICE COM.E TECNOLOGIA DE COMPUTAD	120748-2	C.A. DOS SANTOS JUNIOR GESTAO EMPRESARIAL -
91750-8	R & M - CLINICA MEDICA S/S	121587-6	OLIFEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME
91765-6	SANDRA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	122133-7	BOA NOVA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONS
91840-7	ONCO PELVIC SURGERY S/S	122136-1	FILIFE EDUARDO CLINI
92781-3	TATIANE A. DA SILVA VASSOURAS	122183-3	FÁBIA PINHEIRO ARGENTO
92834-8	SILVANA PRADO	122321-6	PREMIUM DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA ME
92859-3	N.L.A. TRANSPORTES LTDA - ME	123823-0	A.C. DA SILVA CONSULTORIA - ME
92894-1	CONSTRUTORA WALCON COLONIA I LTDA	124344-6	MGA TEC MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
93279-5	PAULO ROBERTO PRAMPOLIN	900350-0	ANTONIO MARCOS BERNARDO
93607-3	WALMIR PLAZA	900620-6	GINALDO DA PAZ DA SILVA
93658-8	JCF COMUNICAÇÃO LTDA-ME	900681-8	RAFAEL DOS SANTOS
93713-4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	900709-1	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA
93967-6	FISCHER & RECHSTEINER DO BRASIL TRANSPORTE		
94209-0	CAPELA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BE		

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Social de Solidar.	121,54	121,54	10.000,00	(9.878,46)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. Instituições Privadas				
	-	-	-	-
1770.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas	-	-	-	-
Total	121,54	121,54	10.000,00	(9.878,46)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - PRÓPRIA	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	165.000,00	-	-	165.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
Total	599.000,00	-	-	599.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	47.550,34
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0	759	7.610,54

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2018

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	900,00	900,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	60.082,50	60.082,50
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	128.888,50	128.888,50
.5106 - FSS	0	0	0	0	45.811,50	45.811,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	7.856,60	7.856,60
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	243.539,10	243.539,10

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag, Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag, Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JANEIRO/2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	1,90	1,90	11.000,00	(10.998,10)
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.10.21.01.02 - FNDE/PNATE	-	-	179.000,00	(179.000,00)
SOMA	1,90	1,90	190.000,00	(189.998,10)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.195.024,00	-	-	1.195.024,00	-	-
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.096.800,00	12.599,00	12.599,00	5.084.201,00	-	-
33904800 Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas						
0 - Própria	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores						
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
339003200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	630.000,00	-	-	630.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
SOMA	10.221.824,00	12.599,00	22.599,00	10.199.225,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 826,41
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JANEIRO/2018

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria					26.180,00	26.180,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria					125.853,76	125.853,76
44905200 Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	-	-	-	-	1.494,00	1.494,00
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						-
0 - Própria					6.285,48	6.284,48
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						-
0 - Própria					3.442,55	3.442,55
SOMA	-	-	-	-	163.255,79	163.254,79

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO / 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1121.04.11.01.01 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	56.886,36	56.886,36	0,00	56.886,36		
1121.04.11.01.01 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	28.751,30	28.751,30	913.000,00	(884.248,70)		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1321.00.11.01.01 - FMCQA (LM 341/2002)	9.533,36	9.533,36	300.000,00	(290.466,64)		
1740.00.11.01.01 - Doações ao FMCQA	220,00	220,00	39.000,00	(38.780,00)		
1900.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes						
1910.01.11.01.01 - Multa por Auto de Infração./Publ./F,CQA	1.285,28	1.285,28	-	1.285,28		
1121.01.14.01.01 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	907,69	907,69	-	907,69		
1121.04.13.01.01 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	2.527,67	2.527,67	12.000,00	(9.472,33)		
SOMA	100.111,66	100.111,66	1.264.000,00	(1.163.888,34)		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2719 Manutenção da Base Ecol. Da Serra do Japi						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biológica						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.284.000,00	-	-	1.284.000,00	-	-

CAIXA C/C 29-6

421

Saldo Atual R\$

-

CAIXA C/APL 29-6

422

Saldo Atual R\$

6.040.248,51

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

CAIXA C/APL 46988-2

854

Saldo Atual R\$

206.870,97

Ag. Fazendário / DC UGGF

Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO / 2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	2.570,39	2.570,39	175.000,00	(172.429,61)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	4.587,50	4.587,50	400.000,00	(395.412,50)
1770.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1770.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	10.090,32	10.090,32	175.000,00	(164.909,68)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	4.424,19	4.424,19	-	4.424,19
Total	21.672,40	21.672,40	750.000,00	(728.327,60)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	10.561,28	10.591,28	39.408,72	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	680.000,00	18.981,52	18.981,52	661.018,48	-	-
Total	750.000,00	29.542,80	29.572,80	720.427,20	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757

-
-
-
-
1.781.524,53

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO / 2018

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	5.550,00	5.550,00
Total	-	-	-	-	5.550,00	5.550,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO APOIO AO ESPORTE**

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2018**NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01 - Fundo de Apoio ao Esporte	2,93	2,93	-	2,93
1700.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	2,93	2,93	-	2,93

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	2.028,52

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
 Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC UGGF



IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

as disposições em contrário.

NA EDIÇÃO Nº 4365 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
NA PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Onde se lê: Grupo AAD Nível I Grau U,...

Leia-se: Grupo AAD Nível I Grau V...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Processo: 31.145-8/2017
Assinatura: 26/02/2018
Valor Global: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
Objeto: Contratação de Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários.
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/17
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 065/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Valor Total: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
Objeto: Contratação de Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários.
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Processo: 31.145-8/2017
Assinatura: 26/02/2018
Valor Global: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
Objeto: Contratação de Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários.
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/17
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 065/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Valor Total: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
Objeto: Contratação de Serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de Títulos e Valores Mobiliários.
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/17

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder a servidora SILVIA TAYAR, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 20/02/2018 a 31/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor GUILHERME MAGALHÃES PESSOA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 30/01/2018 a 18/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder a servidora FABIANA REGINA F. BIANCHI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 13/02/2018 a 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder a servidora MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/02/2018 a 14/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DJALMA DANIEL, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 15 (quinze) dias, de 27/02/2018 a 13/03/2018, revogadas

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder ao servidor NELSON STRINGARI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/02/2018 a 20/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor LUIZ HENRIQUE DOMINGOS, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 11/02/2018 a 11/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder ao servidor THIAGO GARDIN DA SILVA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/02/2018 a 13/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Resolve conceder a servidora SONIA MARIA ANTONIO CARDOSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 69 (sessenta e nove) dias, de 21/02/2018 a 30/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial: nº: 001/2018
Processo SEI nº: CIJ.00156/2018
OBJETO: Confeção de rede de dados estruturada com a contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades tecnológicas para as instalações e funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Jardim Novo Horizonte e da UBS – Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: LPM Teleinformática Ltda, no valor global de R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Jundiá, 22 de fevereiro de 2018.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial: nº: 001/2018
Processo SEI nº: CIJ.00156/2018

Objeto: Confeção de rede de dados estruturada com a contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades tecnológicas para as instalações e funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Jardim Novo Horizonte e da UBS – Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 001/2017, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: LPM Teleinformática Ltda, no valor global de R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Jundiá, 22 de fevereiro de 2018.
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente



DAE

Licitação Fracassada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado a Tomada de Preços nº 006/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREST. DE SERV. DE MANUT. PREV. E CORRETIVA, C/ FORNEC. E SUBST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 0001/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 009/2018 assinado em 22/02/18, Processo DAE nº 2.260/2015.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Automação e Telemetria das Unidades DAE S.A.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2016 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 1.007.700,69.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 061/2017 Edital retificado de 20/02/2018

OBJETO: Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral do entorno da represa (área seca). TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 14:00 do dia 13/03/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2018
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

PORTARIA N.º 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARMANDO MIETTO JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 2025-6/2013,.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Gestora do Termo de Autorização de Uso de Imóveis Residenciais de Propriedade da DAE S.A. – Água e Esgoto, composta pelos seguintes servidores:

ARMANDO MIETTO JUNIOR.....	Presidente
FLÁVIO PICKART	Membro
FRANCISCO LEITE	Membro
GLÁUCIA NOGUEIRO DE MORAES.....	Membro
KARIN PALHARES KÖPER	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Convite nº 0001/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 005/2018, assinado em 27/02/2018, Processo DAE nº 96/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PAINÉIS, PARA O SISTEMA DE GEOCÁLCIO DA ETA-A.
Prazo: 30 dias.
Valor: R\$ 75.197,60
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0057/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA.
Contrato nº 004/2018, assinado em 19/02/2018, Processo DAE nº 3769/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA A SEDE DA DAE S/A.
Valor: R\$ 163.000,00
Prazo: 60 dias
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Operações Eletromecânicas (GEO).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 004/2017, para serviço de auditoria externa, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 23/02/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa MACIEL AUDITORES S/S, pelo valor total de R\$ 67.900,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 056/17 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0056/2017, para AQUISIÇÃO DE 2 CONJUNTOS DE SONDA MULTIPARÂMETRO E ACESSÓRIOS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/02/2018: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: CLEAN ENVIROMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 84.700,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 064/17 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0064/2017, para AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE PROCESSO DE COR, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/02/2018: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 62.000,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 003/18 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0003/2018, para AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/02/2018: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 2.160.000,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 011/18 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0011/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBO FO.FO DN 1000 X 7M K7, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/02/2018: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 168.000,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 01, de 31 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 166ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade a formação da Comissão de Acompanhamento dos Convênios Hospitalares, composta pelos conselheiros: Irineu Romanato Filho, Joaci Ferreira da Silva, Maria Magdalena de Faria, e Iracema Rodrigues Leal, como representantes titulares de usuários, ficando como suplentes os conselheiros Agostinho Morett e Daniel Silva; Adyr Augusto da Silva Bastos e José Antonio Kachan Júnior, como representantes titulares de trabalhadores, ficando como suplente a conselheira Débora Paula Leite Galvão; Fabiana Barrete de Alcântara Fredo, como representante titular da Administração; André Vaz, como representante titular dos prestadores de serviços, e Lourdes Vieira Chaves como suplente.
- Indicar como representante usuário do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, junto ao Conselho Gestor do Hospital Universitário, os conselheiros: Iracema Rodrigues Leal, como titular, e Ariosto Francisco Conceição, como suplente.
- Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, referente ao 2º quadrimestre de 2017.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 00497, pelo motivo, a saber:

Processar artigos de tecido e materiais cirúrgicos de estabelecimento de Assistência/Interesse à Saúde em desacordo com Norma Técnica vigente, sem observar e garantir condições de biossegurança, infringindo o disposto nos artigos 53, 55 e 56 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Resolução RDC 06/2012 e Resolução RDC 63/2011.

CLÍNICA UROLÓGICA PAGOTTO LTDA.

CNPJ: 07.241.008/0001-99

Rua São Lázaro, 15 – Jd. Brasil

CEP: 13209-220

PROCESSO Nº 304-6/2018-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, 23 DE FEVEREIRO de 2018

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 122, incisos I e XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 25/09/2017, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Expor à venda alimento e matérias-primas alimentares, sem observar a manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 3.106, lavrado em 27 de junho de 2017.

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA À RESTAURANTE S.A.

CNPJ: 13.574.594/0185-67

Av. Nove de Julho, 1.850 – Chácara Urbana

CEP: 13209-011

PROCESSO Nº 17.418-7/2017-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, 23 DE FEVEREIRO de 2018

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 122, incisos I e XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 10/01/2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Expor à venda alimento e matérias-primas alimentares, sem observar a manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 04/2017, lavrado em 23 de outubro de 2017.

AMARILDO SANTOS GOBI

CNPJ: 03.592.335/0001-34

Rua Maringá, 208 – Vila Alati - Maringá

CEP: 13210-050

PROCESSO Nº 29.138-7/2017-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, 26 DE FEVEREIRO de 2018

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

11ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2018 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-001/2018

e

FMJ-005/2018, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- **02** (dois) candidatos (até a 338ª classificação).
- **MATRICULA:** Dia 28 de fevereiro de 2018.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).

- **TAXA:** R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

NOME

João Victor Kanagushiku Teles Sousa
Manuela de Queiroz Belardi

R.G.

52.789.727-9
54.251.449-7

Jundiá, 27 de fevereiro de 2018.-
Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2018

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA CAPES (PNPD) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – 2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) Os termos do edital FMJ- 006/2018, de 23/01/2018 para inscrições ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde desta Faculdade, divulgado no portal www.fmj.br e o Regimento da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá;

2) a seleção realizada pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação sensu strictu, e referendada pelo Conselho de Pós-Graduação;

1. Torna público o RESULTADO FINAL da seleção dos candidatos inscritos para a bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/ CAPES (PNPD/CAPES) junto ao Programa de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Jundiá no ano de 2018, conforme abaixo:

– PÓS-DOUTORADO 2018 – CANDIDATA

1ª) LUCILENE LOPES DOS SANTOS

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

– A concessão da bolsa obedecerá aos critérios determinados pelo PNPD/CAPES.

– A candidata classificada em primeiro lugar deverá entregar a documentação para implementação da bolsa no período de **26 a 28 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Pós-Graduação (NAPED), no prédio sede desta Faculdade, pela própria candidata interessada ou seu procurador legalmente constituído e identificado.

– Não será implementada bolsa cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no portal www.fmj.br, e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2017 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 271/2017 e do Edital FMJ- 035/2017, de 23/10/2017;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado nos dias 20 e 21/02/2018, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 035/2017, de 23/10/2017.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **GILBERTO LUPPI DOS ANJOS**, Professor Adjunto e Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **MARCO AURELIO JANAUDIS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **GRAZIELA MORETO**, Professora Doutora da Disciplina de Higiologia da Universidade Nove de Julho (UNINOVE); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 019/2018, de 09/02/2018.
3. O candidato abaixo nominado, prestou as provas do processo seletivo e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO	60.170.406-X	7,7	1º

4. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2017/2018, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 040/2017 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 305/2017 e do Edital FMJ- 040/2017, de 14/12/2017;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de PSIQUIATRIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado nos dias 20 e 21/02/2018, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 040/2017, de 14/12/2017.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Profª Drª **PAULA VILLELA NUNES**, Professora Adjunta da Disciplina de PSIQUIATRIA do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **IVAN APRAHAMIAN**, Professor Associado e Coordenador do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **ANITA LIBERALESSO NERI**, Professora Colaboradora do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 018/2018, de 07/02/2018.
3. A candidata abaixo nominada, prestou as provas do processo seletivo e foi aprovada e classificada, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
MARJOURIE DRAGONI DE ARRUDA BISCARO	44.053.928-6	7,5	1º

4. Uma candidata inscrita não compareceu para prestar as provas do processo seletivo e foi desclassificada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura.

5. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2018/2019, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 002/2018, de 26/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.898 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 15 do Decreto Municipal nº 27.270, de 16/01/2018.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO	VALOR
51.01.12.364.0197.6.004 – Construção da Unidade 3 da FMJ	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ	R\$ 3.000.000,00

51.01.12.364.0197.6.511 – Ampliação e Reformas das Unidades da FMJ	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 023/2018, de 26/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 033/2017, de 05/10/2017, indicação do Departamento de Cirurgia, homologado pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 21/02/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor da Disciplina de CIRURGIA PLÁSTICA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **AYRTON CASSIO FRATEZI**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Vascular do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI**, Professor Titular de Anestesiologia do Departamento de Cirurgia desta Faculdade (FMJ); Prof. Dr. **WILSON CINTRA JUNIOR**, Professor Livre-Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **LUIZ PHILIPPE MOLINA VANA**, Professor Doutor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. **JAMIL JORGE ABOU MOURAD**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Vascular do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 03/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário da Disciplina de CIRURGIA PLÁSTICA, do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 023/2018;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de CIRURGIA PLÁSTICA, do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 033/2017, de 05/10/2017, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **20 de março de 2018, 3ª feira, às 08:30 horas**, para participarem do sorteio dos temas para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.
2. Ficam convocadas os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
AN WAN CHING	8.434.018
FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO	23.328.053-4
SAMUEL CAVALIERI PEREIRA	35.100.164-5

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **21 de março de 2018, quarta-feira**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, às **08:30 horas**, e à PROVA DIDÁTICA, às **13:30 horas**, neste prédio sede.
4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.
5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 024/2018, de 26/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 039/2017, de 13/12/2017, indicação do Departamento de Cirurgia, homologado pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 21/02/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Professor Associado da Disciplina de Cirurgia do Tórax do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **MARCOS ANTONIO TEBET**, Professor Adjunto da Disciplina de Ortopedia do Departamento de Cirurgia desta Faculdade (FMJ); Prof. Dr. **PAULO ROBERTO CORSI**, Professor Assistente Doutor e Responsável pela Disciplina de Técnica Cirúrgica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FMSCSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **ANDRÉ BRANDALISE**, Professor Doutor – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI**, Professor Titular de Anestesiologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Medicina de Jundiaí (FMJ);

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 039/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA, do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 024/2018;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA, do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 039/2017, de 13/12/2017, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **26 de março de 2018, 2ª feira, às 08:30 horas**, para participarem do sorteio dos temas para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. Ficam convocadas os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATOS

	R. G.
ANDRÉ PANTAROTO	43.850.862-2
MARCELO FERNANDO SANTONI DE LIMA	22.343.696-3
MARCELO LOPES FURTADO	19.803.252
TIAGO MOURA RODRIGUES	57.369.570-2

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **27 de março de 2018, quarta-feira, às 08:30 horas**, para serem submetidas às PROVAS TEÓRICO-PRÁTICA e PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 025/2018, de 27/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de FEVEREIRO de 2018, o seguinte benefício:

FEVEREIRO/2018		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANA LÚCIA BERGAMASCO GALASTRI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 03/2/2018 (15%)

ELIANA BLUMER RODRIGUES PETRONI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 11/2/2018 (15%)
MARCOS NASCIMENTO E SILVA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/02/2018 (5%)
MATILDE MONTEIRO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 04/01/2018 (30%)
PAULA VILLELA NUNES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/02/2018 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo às datas do benefício acima registradas, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MARCELO RODRIGUES PEDROZO 5.451-0/2018-1

28 de Fevereiro de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

VITOR BRUNHOLI E THAIS R G PASTRE 8.901-5/2016-1
BRUNHOLI

28 de Fevereiro de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PETROBRAS TRANSPORTE S/A
TRANSPETRO 5.639-0/2018-1

28 de Fevereiro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 036/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo
GERALDO BRUNELLI 2.474-7/2017-1

28 de Fevereiro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº LOCALE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PART LTDA	4723-3/2018
REQº ROBERTO ANTONIO PORTELLA	8493-1/2017
REQº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	4280-4/2018
REQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	4327-3/2018
REQº APORÁ NEGÓCIOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3343-1/2018
REQº DBZ GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4902-3/2018
REQº KEIKO OYAMA	4751-4/2018
REQº APORÁ NEGÓCIOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3340-7/2018
REQº APORÁ NEGÓCIOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3336-5/2018
REQº APOPÁ NEGÓCIOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3339-9/2018
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4637-5/2018
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4639-1/2018
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4636-7/2018
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4638-3/2018
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4640-9/2018
REQº JOSE VALMIRO PAVAN E JOAO CLAUDIO MARTINS	5992-9/2001
ARQº JOÃO ALFREDO TEIXEIRA MENDES	
FÁBIO FRANCISCO FRANÇOZO	764-1/2018
ARQº TATIANA REIS PIMENTA	
APARECIDA DAS FLORES GARBIN E OUTROS	5192-9/2014
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
DANIEL TADEU PEREIRA	11182-2/2014
DANIEL TADEU PEREIRA	11182-2/2014
ARQº ROSANA APARECIDA SANTOS	
ELSIO VICENTE	27015-9/2017
ARQº MARIANA SILVA GALANI	
MARISA CERGOLI	4600-5/2017
ARQº PEDRO ISRAEL DE ASSIS PEREIRA	
JOSE JULIO	26379-0/2017
ARQº CELSO FERRAZO FILHO	

GISELA MENESTRINA DE GOIS	30825-6/2017
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
GERSON AUGUSTO	33225-6/2017
PAULO MARTINELLI	1684-4/2016
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
TIAGO SABINO MAZZINI E ESTER D B MAZZINI	2224-4/2018
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
NILSON HONÓRIO	2225-1/2018
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
ALAN FRANCO DE CARVALHO	2565-0/2018
MÁRIO JOSÉ BOA	17911-1/2017
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
ARMANDO CIRINEU HONIGMANN	35289-0/2017
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CENTRO COMERCIAL PORT	1004-1/2018
ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO	
EZEQUIEL DO NASCIMENTO ROCHA	1846-5/2018
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	1307-8/2018
ARQº ANA PAULA VETTORI	
AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	5370-2/2018
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
LUCIANO SILVEIRA	5003-9/2018
ARQº CESAR HARADA	
JOEL GRACIADIO	6546-5/2014
ARQº PRISCILA TORRES DE SOUZA OLIVEIRA	
RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS	1309-4/2018
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
FERNANDO DA CUNHA	2847-2/2018
ARQº ARCHIMAZZI ARQUITETOS ASSOC A/C LTDA	
EMPREEND MARCHI LTDA	Ped. 5773
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
GUSTAVO DE OLIVEIRA PRADO	Ped. 5785
ARQº FABIOLA DE OLIVEIRA PAVAN	
RODRIGO LUMASINI	Ped. 5801
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
L'AQUILA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	5742-2/2018
ARQº MARCIO CORDEIRO DE LIMA	
VINICIUS RINARDO VENDRAMIM	Ped. 5810
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
RENATA DE ALMEIDA FURTADO CUNHA	Ped. 5813
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
JOSÉ ROBERTO GÓES MAGALHÃES	Ped. 5815
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ALEXANDRE DE SOUSA NATAL	Ped. 5816
ARQº ANA CAROLINA HEGEDUS	
APARECIDA DE SOUZA	31974-1/2017
APARECIDA DE SOUZA	31974-1/2017
ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI	
JOÃO HENRIQUE IAVARONI	2243-4/2018
ARQº ANA PAULA VETTORI	
RODRIGO CARMINATTI PAVAN	2835-7/2018
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANDRÉ LUIZ SIMIÃO	4683-9/2018
ARQº RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO	
CARLA MIRELA DA SILVA MILER GONÇALES	5088-0/2018
ARQº WELLINGTON RICARDO ZAGO	
ROBSON CARLOS TURQUETO	4000-6/2018
ARQº VANESSA CRISTINA RIBEIRO	
FRATÍ ADM - ADMINISTRAÇÃO, PARTIC. E CONSULTORIA	4258-0/2018
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
VITOR DE CAMPOS PAGOTTO	20004-0/2017
ARQº PÂMELA CABBIA	
SAULO VAGUINA	4396-0/1999
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
VINICIUS PUPO	2145-1/2018
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
JONATA TORMINA GARBO	4669-8/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	22241-7/2012
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
SHIRLEI ANDREA ROQUE	4574-0/2018
EMPº PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA ME	
REALIZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS L	21444-7/2017
EMPº AGEPLAN ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES LTDA.	
QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUT LTDA	2374-7/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
VANDERLEI DATTILIO	11412-6/2017
KLEBSON ROGERIO DOS SANTOS ARAUJO	32484-2/2016



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
EDUARDO SANTOS PALHARES	9234-0/2016
ENGº GRAZIELE LOPES BOCANERA	
WALTER JACINTO DE LIMA E LUCIA AP. DE OL. LIMA	24889-0/2017
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	31804-0/2017
ENGº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
ALICIO DA SILVA PINTO	4591-4/2018
ENGº ALEXANDRE BERTI	
DIMAS VIEIRA CHAVES	Ped. 5799
ENGº MARCOS VINICIUS VAZ DE SOUSA	
MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA	Ped. 5811
ENGº HALLAN LACSKO PUGLIESE	
YOLANDA TROVO	5708-3/2018
ENGº LUCIANA DA SILVA	
IRENE BARBOSA DA SILVA	35522-4/2017
ENGº FABIO SANCHES	
GERALDO LUCIO GONÇALVES E MARIA GONÇALVES DE SOUZA	3334-0/2018
ENGº SERGIO SHIGUIHARA	
SUELI APARECIDA JARDINI	873-0/2018
ENGº ITAMAR BORGES	
ROSA CRISTINA DA ROSA MALAQUIAS E OUTROS	5879-1/2009
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
ISABEL ALVES CACHOEIRA GOMES	19046-6/2016
ENGº KLEBER BARADEL	
GIUSEPPE DE SALVO	9410-4/2017
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
FRANCISCO ROBERTO DE CASTRO	30004-7/2013
JOSE MENDES GOMES	18837-7/2017
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
JOÃO VINICIUS ROSA	25990-5/2017
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
UMBERTO EDES LEONARDI E OUTROS	18125-9/2016
ENGº LUIZ ADOLFO DE CARVALHO JUNIOR	
ERIC EMERSON ARRUDA	31502-0/2017
ENGº NAYRA GABRIELE BUENO	
ALEX HELAN CERA	32672-0/2017
ENGº ZILDA FÁTIMA BARCARO	
BENEDITO BARBOSA	5094-8/2018
BENEDITO BARBOSA	5094-8/2018
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
SABAF DO BRASIL LTDA.	13643-4/2017
ENGº WASHINGTON LUIZ BERGANTON	
CARLOS GELLI	18363-6/2016
ENGº LEANDRO RAVAGNANI	
ALEXANDRE FERREIRA LENCIONI	4378-6/2018
ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO	
ANDRÉ G GRANERO FILHO E TEREZA DE LIMA GRANERO	35075-3/2017
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
ANDRE VAZ E OUTRO	18503-4/2013
ENGº LEONARDO FERREIRA LIMA	
SANTO ROVESTA	25369-3/2012
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
MARCIO TIRABOSCHI	1349-2/2017
ENGº GELSON BELLODI	
ADILSON SCHINCARIOL	33310-6/2017
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
LUCIA HELENA SA SILVA SOUZA	Ped. 5806
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Ped. 5807
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
GUÍTTA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018
ENGº ELSON OTERO	
J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S.A.	23130-4/2015
ENGº ROBERTO BIZERRA DE OLIVEIRA	
IARA REGINA DOS SANTOS SILVA	33598-6/2017
ENGº VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	
ITAJACI DA CUNHA CALDEIRA	33791-7/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
PAULO RICARDO LEANDRO	32663-9/2017
PAULO RICARDO LEANDRO	32663-9/2017
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
OSVALDO AGG	4615-1/2018
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE JUNDIAÍ11	27487-2/2016
ENGº YVAN NORTON PINTO	
ALUGALPÃO LTDA	4795-1/2018
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
GUSTAVO MARTINS	4016-2/2018

PROº ANDRE LUIZ DESTRO	
LUIZ FERNANDO SILVA	2240-0/2018
PROº ISRAEL MAIA	
TDSP-BELA VISTA-EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	17317-0/2013
PROº CAROLINA DUTRA SALLES	
SÉRGIO DUTRA	3997-4/2018
PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO	2342-0/2015
TECº ELIESER KUM	
ANTONIO LUIZ MARIANO	4609-4/2018

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 1

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº WAGNER TADEU PEDON FILHO	
FERNANDO MANGILE	22763-8/2013
ARQº DANILLO MAZZANI	
MARCELO DIAS INGLEZ DE SOUZA FILHO	28482-7/2014
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA	25889-6/2014
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
MARCOS MAGNO STRINGUETO	11112-6/2015
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
LARISSA MARTINS SERRA NEGRI	20932-6/2015
EMPº PACE ARQUITETURA LTDA.	
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6357-5/2010
EMPº PACE ARQUITETURA LTDA.	
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6358-3/2010
EMPº DIRETIVA ENG E CONSTR LTDA	
BAKUS NEGÓCIOS E PARTIC. LTDA E NGF EMPREEN. PARTI	11114-2/2015
EMPº ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO	
CESAR PICCHI FABRICIO E OUTRO	18165-2/2008
EMPº PACE ARQUITETURA LTDA.	
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	32250-2/2009
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	32249-4/2009
PROº LUCAS GOMES BAPTISTA	
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	21802-0/2015
LEANDRO CAMILLO CARNEIRO E OUTRA	22429-1/2015
TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA	
ACQUAVIT COM. E INDUSTRIA DE SIST. TRAT. DE AGUA	24109-2/2013

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Conforme o Conforme Art. 38 da L.C. 174 de 1996 - O Alvará de Execução quando destinado exclusivamente a movimento de terra prescreverá em um ano. Nos demais casos o Alvará de Execução prescreverá em dois anos, ambos a contar da data do deferimento do pedido os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº EDUARDO TADASHI KUGUIMIYA	
YUKIO OIZUMI	15690-0/2014
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
TEIXEIRA & CARVALHO ADM DE IMOVEIS LTDA	7129-9/2014
TEIXEIRA & CARVALHO ADM DE IMOVEIS LTDA	7127-3/2014
EMPº SUTTI ARQUITETURA LTDA ME	
VALDECIO APARECIDO ANJOS	11130-3/2013
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
FLORENTINA EMPREEND. LTDA E OUTROS	27141-4/2012



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MILTON JOSE DE MARCHI 28279-7/2014
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 1

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº CELSO CAETANO FERREIRA	
SERGIO BARRERA MARTIN FILHO	680-3/1998
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
LUIZ ALTIERI	Ped. 5550
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	Ped. 5329
ENGº DIEGO VICENTE DE LIMA	
AURELIO HERCULES	Ped. 5522
ENGº PAULO ROGÉRIO PIMENTEL	
KELI PRISCILA LEME	Ped. 5457
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº SABRINA EVENIZE FRANCO OLIVEIRA RABESCO	
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS E	Ped. 5752
PETRICK FELIX CAMI	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO	
CARLA MIRELA DA SILVA MILER GONÇALES	Ped. 5771
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
OSVALDO AGG	Ped. 5701
PROº CAROLINA DUTRA SALLES	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	Ped. 5598
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	Ped. 5403
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
01.621-2/2018 LUIS HENRIQUE PIMENTEL MARQUES
02.551-4/2016 MARLENE RODRIGUES FERNANDES LOURENÇON
03.268-0/2018 ALCINDO ANDRE DE SUTILLO BOM
10.857-5/2016 OSMAR DONIZETE DA SILVA
12.166-1/2015 FRANCISCO R. ORTIZ
21.509-8/2012 CELSO FERRAZZO
24.321-4/2017 ARTUR RIGONI JUNIOR
26.148-9/2017 ADRIANA JUNGHANS DE GODOY SILVEIRA
28.432-5/2017 ESPOLIO DE JOSE SOARES FILHO
30.208-7/2016 IGREJA DO EVANGELHO DE QUADRANGULAR
35.187-6/2017 EDIFICIO MEDITERRANEO
35.293-2/2017 IRMÃOS RUSSI LTDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
02.401-8/2018

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão

aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
04.355-4/2018 ARIIVALDO CESAR MORASCO
14.717-7/2016 RICARDO TEIXEIRA MARINHO COSTA
35.546-3/2017* ELISVANIA R. M. FERNANDES

60 Dias
01.149-4/2018 CDA EMPREEND IMOB E PART SOC
01.150-2/2018 MARIANGELA STORANI
02.616-1/2018 NEYDE CAVEDAL ALMEIDA GOMES
02.622-9/2018 BANCO ITAU S/A
02.702-9/2018 SONIA MARIA PIERRI DITT FRIGERI
03.283-9/2018 MARCELO DE SOUZA NOGUEIRA
04.382-8/2018 JURACI LAZARO
28.696-5/2017 IVO RIZZETTO
29.382-1/2017 VICENTE RIZZETTO
29.383-9/2017 OSNI RIZZETTO
34.842-7/2017 JOSE DE LIMA

90 Dias

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 25/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 16353-7/2017-1 para supressão de doze árvores na Av Luis Nanni S/N, Tijuco Preto, foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESVADO EM	LOCAL
TEMPRA	AZUL	KMQ 1668	22/02/18	AV. EUNICE C. DE SOUZA QUEIRÓS, 1635
LOGUS	PRATA	BOV 1271	22/02/18	R. LESTAPIS, 461
VERSAILLES	BRANCA	KCT 5279	22/02/18	AV. REYNALDO PRCARI, 1210
KOMBI	BRANCA	BWB 9060	22/02/18	R. CARLOS A. PILON, 72
PARTNER	BRANCA	DXP 2645	22/02/18	AV. ANTONIO PINCINATO, 1255
FUSCA	BEGE	COV 2206	22/02/18	R. PROF NEY RIBEIRO NOGUEIRA, 218
CARCAÇA PASSAT	PRETA	SEM PLACA	22/02/18	R. PROF NEY RIBEIRO NOGUEIRA, 218
MONZA	CINZA	CGU 3384	22/02/18	AV. UVA NIAGARA, 150
FUSCA	PRATA	BHB 1512	22/02/18	R. 13 DE MAIO, 324
SUPREMA	VINHO	CFB 5106	22/02/18	R. 13 DE MAIO, 324
DAIHATSU COURE	AZUL	CED 3232	22/02/18	R. UVA MARIA, 50
VERONA	VINHO	ABS 3236	22/02/18	R. AMAPÁ, 410
ESCORT	VINHO	BOE 6560	22/02/18	R. AMAPÁ, 435
ESCORT	VERDE	CCY 7783	22/02/18	R. MANOEL PEIXOTO, 20

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESVADO EM	LOCAL
MONZA	CINZA	CGU 3384	26/02/18	R. UVA NIAGARA, 150
PARTNER	BRANCA	DXP 2645	26/02/18	AV. ANTONIO PINCINATO, 1255
TEMPRA	AZUL	KMQ 1668	26/02/18	AV. EUNICE C. DE SOUZA QUEIROZ, 1635
VERSAILLES	BRANCA	KCT 5279	26/02/18	AV. REYNALDO PORCARI, 1210
GOL	BRANCA	CNZ 3542	26/02/18	R. ITÁLO PRIMO BELLINI, 153
S10	PRATA	QCL 9127	26/02/18	R. RAUL POMPEIA 79
FUSCA	PRATA	BNR 5664	26/02/18	AV. DOM PEDRO I, 60
POLO	BRANCA	CGU 9005	26/02/18	R. HISASCHI NAGAOKA, 3525
CHEVETTE	AZUL	CKI 6459	26/02/18	AV. VIVTÓRIO BARADEL, 418
1316	AZUL	KFN 9512	26/02/18	R. FRANCISCO CABRAL I, 733
K 2500	BRANCA	FQN 7831	26/02/18	R. EGITO, 277

CULTURA

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA EDITAL Nº 02 de 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura abre inscrições para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO DO EDITAL CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente no **Departamento de Cultura** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **01 de março a 15 de abril de 2018**, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas no **Departamento de Cultura**, na **Avenida União dos Ferroviários, 1760 Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-160, no horário das **9h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4522-4727 ou 4521-6922

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiaí



CULTURA

13 - O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:

- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
- c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 - A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- c) Extensão vocal

15 - A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

16 - Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

17 - Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.

18 - Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI - Das Obrigações

20 - Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 - Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 - À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.

- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.

24 - Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 - Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Sala dos Relógios**, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ANEXO I

CORAL
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ficha de Inscrição - Edital nº 02/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: _____	
Data de Nascimento ____/____/____	
Telefone Res.() _____ Cel.() _____	
Rua/Av _____ nº _____	
Bairro _____	Cidade: _____ CEP: _____
RG: _____	C.P.F: _____ E-mail: _____
Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.	
Assinatura _____	
EXPERIÊNCIA	
Já cantou anteriormente em algum coral? () Sim () Não - Quanto tempo? _____	
Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação _____	
Toca algum instrumento musical? () Sim () Não - Há quanto tempo? _____	
Qual(is) _____	
Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____	

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? _____	
TESTE VOCACIONAL	
Data do Teste ____/____/____ Hora ____:____ Documentos entregues no ato da inscrição	
() Cópia do RG	
() Comprovante de Residência Recente	
() Ficha de inscrição preenchida	
Assinatura do Candidato _____	
Canhoto do Candidato _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Os testes acontecerão na Sala dos Relógios, localizada no Complexo Fepasa, Avenida União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí, informações (11) 4522-4727 ou	
Data do teste ____/____/____ Hora ____:____	



CULTURA

Candidato _____
Assinatura/Carimbo do funcionário da UGC

NÃO FALTE NO SEU TESTE- Aconselhamos a chegada com 15 minutos de antecedência

ANEXO II

Ficha de avaliação para CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Data do Teste: ____/____/____ Hora: _____

Nome _____

Data Nasc (dd/mm/aaaa) _____

Fala outra língua? ☐ Sim ☐ Não

Quais? _____

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (a ser preenchido pela regente e regente assistente)

Afinação _____ ☐ APROVADO

Percepção musical _____

Classificação vocal _____ ☐ SUPLENTE

Extensão vocal _____ ☐ REPROVADO

Assinatura da regente

Assinatura da regente assistente

ANEXO III

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio 3ª e 5ª feiras das 19:30 as 21:30

Local de Ensaio: Sala dos Relógios – Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiaí – SP

1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5- As apresentações serão maradas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Municipal de Jundiaí, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2018, estando ciente do regulamento.

Jundiaí, ____/____/____

Nome por Extenso do Coralista

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Edital nº02, de 09 de fevereiro de 2018

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que constam alterações no Edital nº 02, de 09 de fevereiro de 2018 seleção de projetos de exposição para GALERIA DE ARTES “FERNANDA PERRACINI MILANI” para o exercício de 2018.

Onde se lê: DO OBJETIVO 2.10 presente Edital tem como objetivo a seleção de seis (06) projetos de exposições de livre temática em Artes Visuais para a Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani.

Leia-se DO OBJETIVO 2.10 presente Edital tem como objetivo a seleção de TRES (03) projetos de exposições de livre temática em Artes Visuais para a Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Edital de Seleção de Músicos para a Orquestra Municipal de Jundiaí - Temporada 2018 Edital nº: 03 / Concurso nº: 02

REGULAMENTO

A Fundação Casa da Cultura e Esportes torna público o processo de seleção de músicos para **integrar a Orquestra Municipal de Jundiaí, para a Temporada 2018.**

I - Objetivo

1 - Seleção de **22 músicos**, da categoria “tutti”, de acordo com a seguinte distribuição de vagas: **13 violinos, 04 violas, 04 violoncelos e 01 contrabaixo** para participar das temporadas 2018 e, se houver prorrogação dos contratos, 2019, da Orquestra Municipal de Jundiaí - OMJ.

II - Definições

2 - Composição da Orquestra:

2.1 - A Orquestra Municipal de Jundiaí terá a seguinte formação:

2.2 - 27 instrumentistas de cordas na seguinte formação: **15 violinos – divididos entre primeiros e segundos violinos, 5 violas, 5 violoncelos, 2 contrabaixos.**

2.3 - Músicos convidados (cordas extras, madeiras, metais, percussão) serão contratados de acordo com a programação.

3- Categorias dos instrumentistas:

3.1 - Spalla e chefes de naipe – primeiros instrumentistas dos naipes de cordas num total de 05 músicos: spalla da orquestra e chefe dos primeiros violinos e demais chefes de naipe dos segundos violinos, violas, violoncelos e contrabaixos, contratados mediante indicação da Direção Artística da OMJ e com comprovada experiência e excelência profissional.

3.2 - Músicos categoria “tutti” – demais músicos de cordas da orquestra: **13 violinos, divididos entre primeiros e segundos violinos, 4 violas, 4 violoncelos e 1 contrabaixo.** As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação: 53.01.13.392.169.8538.3390.3900.

3.3 - Músicos convidados: indicados pela Direção Artística, de acordo com as necessidades específicas do repertório programado. Estes músicos serão contratados a cada programa.

III - Organização dos trabalhos da Orquestra

4 - Para realizar suas Temporadas, a OMJ utilizará como unidade de referência de trabalho o “serviço de orquestra”, denominado daqui por diante como SERVIÇO.

4.1 - Cada período de trabalho da orquestra será considerado um SERVIÇO. A duração de um serviço é variável, de acordo com sua natureza, mas não deverá exceder **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos de duração.**



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

4.2 - A Temporada 2018 terá um número total de **oito (8) concertos** a serem executados de maio a dezembro de 2018 e distribuídos de acordo com o Plano Geral de Trabalho, contendo a programação da Temporada, podendo ter os contratos prorrogados até dezembro de 2019.

4.3 - Pode haver redistribuição de serviços, sem que haja prejuízo de programações já estabelecidas, de acordo com novas propostas da Direção Artística em comum acordo com o Departamento de Teatros.

4.4 - O número de SERVIÇOS que comporá a Temporada 2018 deverá ser de até **45 (quarenta e cinco) Serviços**, de acordo com o planejamento artístico e orçamento disponível para o programa.

IV - Plano de Trabalho

5 - Os músicos selecionados serão contratados pela Fundação Casa da Cultura e Esporte, comprometendo-se a seguir o Plano Geral de Trabalho proposto pela direção artística da Orquestra Municipal no ato de sua contratação. Poderão ocorrer alterações no plano de trabalho, desde que comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data a ser alterada.

V - Cumprimento dos Serviços da Orquestra

6 - Os músicos selecionados serão responsáveis pelo cumprimento integral dos serviços propostos. Em caso de impedimento, o músico deverá pedir sua dispensa de um programa com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do primeiro ensaio do programa em questão.

6.1 - O músico deverá participar de **TODOS** os serviços previstos a cada programa.

7. Dispensas:

7.1 - Não serão concedidas dispensas para ensaio, salvo por motivos de força maior.

7.2 - A direção artística da OMJ poderá, a seu critério, conceder outros tipos de dispensa, em caráter excepcional, desde que devidamente justificados e documentados e que não prejudiquem o bom desenvolvimento da programação.

7.3 - Poderão ser concedidas dispensas de programas em caso de conflito com as agendas de outras orquestras onde o músico trabalhe com vínculo empregatício comprovado (Carteira de Trabalho, contrato formal) e comprovação, por escrito e assinada pela direção da outra orquestra, dos serviços que impedem o músico de comparecer ao programa em questão.

7.4 - Uma vez dispensado, o músico não receberá a remuneração relativa ao programa de que não participar integralmente.

7.5 - A Direção Artística da OMJ poderá designar os músicos que foram dispensados de programas, para outras ações a serem realizadas pela OMJ e na hipótese destes serviços não serem cumpridos, os mesmos serão descontados dos pagamentos posteriores.

8 - Atrasos:

8.1 - Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do ensaio serão considerados faltas não justificadas. Não serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios.

9 - Ausências:

9.1 - No caso de falta não justificada a um serviço, este não será pago e será cobrada uma multa no valor de um serviço, a ser descontada da remuneração relativa ao mês em que ocorrer a falta.

9.2 - As faltas serão consideradas justificadas em casos de doença (com apresentação do atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar, mas não serão pagas.

10 - Atrasos ou faltas em decorrência de trânsito não serão justificadas, a não ser em casos excepcionais, que serão analisados pela direção da OMJ.

11- Serão considerados motivos que poderão acarretar na rescisão automática do contrato:

a) Ausência não justificada a dois serviços em um mesmo programa;

b) Ausência não justificada a três serviços ao longo da Temporada;

c) Ausência não justificada a um programa da Temporada;

d) Ausência não justificada a um concerto ou ensaio geral.

12 - Em caso de alteração do plano de trabalho com menos de 30 (trinta) dias de antecedência, o músico selecionado poderá - desde que justificado - recusar o serviço, fazendo jus à remuneração acordada.

13 - No caso de haver um Programa ou Concerto extra, não previsto no Calendário da Temporada e que exceda o número de SERVIÇOS contratado, será negociada a remuneração baseada no número de SERVIÇOS necessários e feito um aditamento do contrato específico para cada ocasião.

VI - Inscrições e documentação

14 - As inscrições estarão abertas no período de **28 de fevereiro de 2018 a 16 de abril de 2018**.

15 - As inscrições serão gratuitas.

16 - No ato da formalização dos contratos, os selecionados deverão se apresentar na condição de pessoa jurídica, podendo ser MEI - Microempreendedor Individual, ME- Micro Empresa e/ou ser representado com exclusividade por Sociedade Empresarial.

17 - As inscrições serão efetuadas pessoalmente no Departamento dos Teatros, na Rua Barão de Jundiaí, 176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Ou ainda pela internet através do site do Município de Jundiaí/ Cultura Jundiaí. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4586-2472

19 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar junto com a ficha de inscrição fornecida em anexo a este edital a seguinte documentação:

a) Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em música;

b) Cópia simples do RG (ou RNE para estrangeiros) e CPF;

c) Cópia simples de diplomas;

d) Comprovantes de atuação profissional, tais como programas de concerto e/ou reportagens de jornais, internet e revistas.

20 - Poderão se inscrever maiores de 18 anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país.

21 - O regulamento e os anexos poderão ser obtidos pelo site da Cultura (www.culturajundiai.sp.gov.br) ou diretamente no Departamento dos Teatros (Rua Barão de Jundiaí, 176 - Centro).

22 - No ato da entrega da documentação para contratação o músico deverá informar se é integrante de outra orquestra e apresentar uma cópia do comprovante de vínculo com a mesma (carteira de trabalho ou contrato).

VII - Seleção

23 - primeira etapa: **análise e seleção de currículos - 23 de abril de 2018.**

24 - A primeira etapa é eliminatória.

24.1 - Serão avaliadas a formação e atuação profissional do candidato, sendo necessário atender a pelo menos uma das seguintes condições: 1) Ser formado ou já ter cursado pelo menos 50% do curso, em instituição superior de ensino em música ou instituição de reconhecida relevância, como Escola de Música do Município de São Paulo ou Escola de Música do Estado de São Paulo (EMESP); 2) Ter atuação comprovada em orquestras de nível profissional, que realizem Temporadas de concertos regulares.

24.2 - Nesta etapa não serão atribuídas notas sendo o candidato considerado "APROVADO" ou "NÃO APROVADO".

24.3 - A análise e seleção de currículos será realizada pela Direção Artística da OMJ e contará com a presença de um servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo e um servidor do Departamento de Teatros.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

24.4 - Poderão estar presentes um ou mais representantes da Câmara Setorial de Música e/ou Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores e fiscalizadores do processo, sem que sua ausência prejudique a avaliação.

25 - Divulgação dos resultados da primeira etapa.

25.1 - A divulgação dos resultados da primeira etapa será feita no dia **25 de abril de 2018** pela Imprensa Oficial do Município, na imprensa local, no site da Cultura e por e-mail enviado aos candidatos aprovados.

25.2 - Na ocasião será divulgado o calendário com os horários e locais das audições.

25.3 - Os candidatos **aprovados** deverão entrar em contato com o Departamento de Teatros, por telefone (11 4586-2472) ou email (agendateatro@jundiai.sp.gov.br), **confirmando sua participação**.

26 - segunda etapa: **audições – de 03 a 05 de maio de 2018**

26.1 - A segunda etapa será classificatória.

26.2 - A Banca avaliará os seguintes itens: **técnica, musicalidade, sonoridade, afinação, desenvoltura na execução dos excertos orquestrais**.

26.3 - Será atribuída uma nota de 0 a 5 para cada um dos itens, com gradação de meio ponto, que terão pesos iguais entre si.

26.4 - A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item, atingindo um máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

26.5 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

26.6 - Como critério de desempate serão consideradas as melhores notas dos itens na ordem que se segue: desenvoltura na execução dos excertos orquestrais, afinação, sonoridade, musicalidade e técnica.

26.7 - Caso persista o empate, será dada preferência ao candidato que tenha sido selecionado em editais anteriores da OMJ e tenha integrado a Orquestra por pelo menos uma temporada completa.

26.8 - Serão selecionados **22 (vinte e dois)** instrumentistas de acordo com o descrito no item I - objetivo, deste edital, sem ordem de classificação.

26.9 - Serão ainda selecionados suplentes em número a ser definido pela banca examinadora, em ordem de classificação e por instrumento.

26.10 - Para efeitos da seleção, não será feita distinção entre os naipes de violinos I e II.

26.11 - O programa para a segunda etapa - audições - encontra-se no ANEXO II – Programa para as audições deste Edital e os Excertos Orquestrais de cada instrumento podem ser retirados pessoalmente no ato da inscrição do Departamento de Teatros, e estarão disponíveis para serem descarregados no site da Cultura (www.culturajundiai.sp.gov.br)

27 - Divulgação dos resultados finais.

27.1 - A divulgação dos resultados finais será feita no dia **09 de maio de 2018** pela Imprensa Oficial do Município, imprensa local, site da Cultura (www.culturajundiai.sp.gov.br) e por email enviado aos candidatos classificados.

VIII - Banca examinadora

28 - A banca examinadora será composta por quatro membros, como descrito a seguir:

- Diretora Artística e Regente Titular da Orquestra, que presidirá a Banca;
- Spalla da orquestra;
- Chefe de naipe do instrumento a ser avaliado;
- Especialista Acadêmico externo, convidado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

28.1 - Estarão ainda presentes, porém sem função de examinadores:
- Coordenador de Planejamento Artístico da OMJ, como coordenador do processo de seleção;
- Servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo de seleção.

- Servidor do Departamento de Teatros, como auxiliar;

28.2 - Poderão estar presentes um ou mais representantes da Câmara Setorial de Música e/ou do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

IX - Contratação e remuneração

29 - Os candidatos selecionados serão contratados para integrar a OMJ durante o ano de 2018, com o número máximo de **45(quarenta e cinco) SERVIÇOS**, conforme já descrito neste regulamento.

29.1 - O valor total da remuneração prevista é de **R\$ 12.800,00** considerando a valor unitário do serviço de **R\$ 320,00**.

29.2 - A remuneração será paga em 08 parcelas mensais (de maio a dezembro de 2018) com valor correspondente ao número de serviços de cada etapa, a ser comunicado no plano geral de trabalho, podendo ocorrer descontos conforme já descrito neste regulamento.

29.3 - Para pagamento de cada parcela deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil posterior a realização do concerto, sendo que o pagamento da última parcela será feito após a realização do último concerto da Temporada. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no email: fundacao@jundiai.sp.gov.br e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.

X - Entrega de documentação para contratação

30 - Os selecionados deverão comparecer no Departamento de Teatros, nos dias **10, 11 e 14 de maio de 2018**, das 9h00 às 16h00, de posse da documentação necessária para contratação, de acordo com a relação que se encontra no **Anexo III** deste regulamento.

31 - Os selecionados que não comparecerem com os documentos requeridos ou faltando algum dos documentos, no período indicado, no Departamento de Teatros, estarão automaticamente desclassificados.

32 - Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, **que terão dois dias úteis, a partir de sua convocação, para comparecer** no Departamento de Teatros, **com a documentação para contratação**.

33 - Os suplentes convocados para efetuarem seus contratos e que não comparecerem no prazo indicado no parágrafo anterior, perderão sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte da ordem classificatória.

34 - Os selecionados que confirmarem sua participação e entregarem os documentos solicitados, assinarão seu contrato assim que cumprida a tramitação legal.

XI - Disposições gerais

35 - A renovação do contrato do músico para a Temporada 2019 da OMJ se dará desde que o mesmo tenha permanecido na Orquestra até o final da Temporada 2018 e mediante avaliação feita pela Direção Artística, spalla e chefes de naipe, baseada no desempenho artístico e disciplina durante a Temporada.

36 - O contrato poderá ainda ser prorrogado de acordo com o planejamento do Departamento de Teatros e da programação da Temporada 2019 prevista pela Direção Artística da OMJ, nos termos da Lei Federal nº 8666/93..

37 - Os selecionados deverão ceder os direitos de uso de imagem para divulgação da Orquestra Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação do Município de Jundiá.

38 - No caso do não preenchimento de todas as vagas por este processo seletivo, ou na falta de suplentes em caso de desistências ou desligamentos, a Direção Artística poderá indicar para contratação pela Fundação Casa da Cultura e Esportes músicos convidados de comprovada capacidade, para cada um dos programas de acordo com as necessidades artísticas.

39 - A **Fundação Casa da Cultura e Esportes** NÃO se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados como transporte e alimentação.

40 - Os casos omissos serão julgados pela **Fundação Casa da Cultura e Esportes** em conjunto com a Banca Examinadora.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA



FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO		
DIA	MÊS	ANO

☐	VIOLA
☐	VIOLINO
☐	VIOLONCELO
☐	CONTRABAIXO

ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - TEMPORADA 2018

IDENTIFICAÇÃO

NOME			DATA DE NASCIMENTO	<table border="1"><thead><tr><th>DIA</th><th>MÊS</th><th>ANO</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>	DIA	MÊS	ANO			
DIA	MÊS	ANO								
ENDEREÇO				Nº						
BAIRRO		CIDADE		ESTADO						
CEP		FONE		CEL						
E-MAIL										
PAI										
MÃE										
RG		CPF		TEMPO DE ATUAÇÃO						
ASSINATURA DO INSCRITO: _____										

DOCUMENTAÇÃO

AUTORIZO O USO DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO DA
ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SIM

☐

NÃO

☐

PARA SER PREENCHIDO POR FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA - DIRETORIA DOS TEATROS

☐ RG ou RNE para estrangeiros

☐ CPF

☐ Currículo

☐ Diploma(s)

☐ Comprovantes Profissionais

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
(nome legível)

PROTOCOLO



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO ARTISTA: _____

RECEBIDO PELO FUNCIONÁRIO: _____ EM: ____/____/____





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ANEXO II - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - REPERTÓRIO PARA AS AUDIÇÕES

Violino:

W. A. Mozart - 1º movimento de um concerto, com cadência
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com cadência (se houver).
Excertos de peças para Orquestra (partituras podem ser obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Brahms, Sinfonia nº 2 - I, II e IV Mov.
Mozart, Sinfonia nº 39 - II Mov.
Schumann - Sinfonia nº 2 - Scherzo

Viola:

J. S. Bach - um movimento de uma peça solo
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com cadência (se houver)
• Excertos das peças para Orquestra (partituras podem ser obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Beethoven - Sinfonia no 5 - II Movimento,
Brahms - Sinfonia no3 - I Movimento,
- Rossini - Abertura - O Barbeiro de Sevilha

Violoncelo:

J. S. Bach - um movimento de uma peça solo
Um movimento de concerto de repertório ou peça solo com cadência (se houver)
Excertos das peças para Orquestra (partituras podem ser obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
Beethoven - Sinfonia no 5 - II Movimento,
Brahms - Sinfonia no2 - II Movimento,
Tchaikovsky - Sinfonia no4 II Movimento

Contrabaixo:

• Dittersdorf, Concerto em Mi maior
• Um movimento de concerto de repertório o peça solo com cadência (se houver)
• Excertos de peças para orquestra (partituras podem ser obtidas no site www.jundiai.sp.gov.br ou na Casa da Cultura):
- Beethoven - Sinfonia nº 5, II movimento
- Mozart - Sinfonia nº 40 I movimento
- Villa-Lobos - Bachianas Brasileiras nº 9

ANEXO III - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Carta-proposta (conforme o modelo)

cartão do CNPJ

Certidões: **Certidão De Débitos Relativos A Créditos Tributários Federais E À Dívida Ativa Da União**, **Certificado De Regularidade De FGTS**, **Certidão Negativa De Debitos Trabalhistas**.

Cópia do contrato social da empresa - AUTENTICADA - ou Certificado de MEI

Cópia Autenticada de diplomas.

Contrato de representação exclusiva do artista em nome da empresa para o contrato específico. ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA.

Cópia do RG e CPF do artista – AUTENTICADA

Currículo resumido.

Comprovantes de atuação - matérias de jornal, internet, programas, etc

No ato da contratação o músico deverá informar se é integrante de outra orquestra e, se o caso, apresentar uma **cópia do comprovante de vínculo com a mesma (carteira de trabalho ou contrato)**.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 que entre si fazem a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES** e a empresa **XX** para, através do artista **XX**, na condição de músico compor a Orquestra Municipal de Jundiaí, de

acordo com a programação e gestão da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Processo nº xx/20XX
Concurso nº XX/20XX

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designada apenas **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Peroni**, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí, e, de outro, a empresa **XX** estabelecida na cidade de XX– Estado de São Paulo, na Rua XX, XX, – Vila XX, inscrito no CNPJ sob o nº XX, representante legal de **XX**, vencedor(a) em processo seletivo realizado em XX de XX de 201X, conforme Edital nº XX, de XX de XX de 201X, referente à Orquestra Municipal de Jundiaí, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O músico selecionado por meio do concurso divulgado pelo Edital Nº XX de XX/XX/201X, da Fundação Casa da Cultura, neste instrumento designado "CONTRATADO(A)", deverá compor a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2018, prestando serviços de músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação Casa da Cultura e Esportes.
- 1.2. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO os serviços constantes no Termo de Referência anexo a este Contrato.
- 1.3. A temporada da Orquestra Municipal de Jundiaí 2018 será composta por 8 (oito) Concertos.
- 1.4. Cada programa da Orquestra será composto de 02 (dois) a 05 (cinco) ensaios e 01 (um) concerto, de acordo com o cronograma de concertos de 2018, que define o calendário de Concertos – Temporada 2018 e, ainda, conforme cláusulas deste Contrato.
- 1.5. Cada ensaio ou apresentação da orquestra será considerado um serviço. A duração de um serviço é variável, de acordo com sua natureza. Os ensaios terão duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos e os concertos de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 1.6. Os ensaios da Orquestra acontecerão, salvo exceções comunicadas e acordadas previamente, na semana dos concertos de acordo com o calendário da Temporada 2018.
- 1.7. As datas previstas para as apresentações da Orquestra poderão ser alteradas por apostilamento mediante prévio aviso ao(a) contratado(a).

2. DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 8 (oito) meses, a contar da data de início dos ensaios para a temporada, podendo ser prorrogado a critério da FUNDAÇÃO, até o limite legalmente permitido, observadas as programações das temporadas subsequentes.

3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá:
 - 3.1.1. Efetivar, durante a vigência do presente ajuste, todas as ações propostas no Termo de Referência anexo ao Contrato, mantendo durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - 3.1.2. Obrigar-se a chegar com 01 (uma) hora de antecedência ao local do concerto, oportunidade em que poderá ser realizado ensaio acústico.
 - 3.1.3. Comprometer-se a seguir o plano de trabalho proposto, sujeitando-se a possíveis alterações desde que comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
 - 3.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral dos serviços propostos. Em caso de impedimento, o(a) contratado(a) deverá pedir sua dispensa antecipada de um programa observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do primeiro ensaio do programa.
 - 3.1.5. Participar de todos os serviços previstos a cada programa. Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do ensaio serão considerados faltas não justificadas. Não serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios.
 - 3.1.6. Faltas ou atrasos provocados em decorrência de trânsito não serão justificadas, salvo em casos excepcionais, analisados pela Direção.
 - 3.1.7. Poderá ser concedida dispensa de programa somente em caso de conflito com a agenda de apresentações de outras Orquestras onde o(a) CONTRATADO(A) atue, desde que comprovado vínculo mediante apresentação de carteira de trabalho ou contrato, e comprovação expressa e assinada pela direção da Orquestra, dos serviços que



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

impedem o(a) CONTRATADO(A) de comparecer ao programa em questão.

3.1.8. Não será concedida dispensa para ensaio, salvo por motivo de força maior. Uma vez dispensado, o(a) CONTRATADO(A) não receberá a remuneração relativa ao programa de que não participou integralmente.

3.1.9. Em caso de alteração do plano de trabalho com prazo inferior a 30 (trinta) dias de antecedência, o(a) CONTRATADO(A) poderá, desde que mediante justificativa devidamente motivada, manifestar discordância quanto à sua participação, sem que tal situação implique em prejuízo financeiro.

3.2. No caso de haver um programa ou Concerto extra, não previsto no Calendário da Temporada, será negociada a remuneração baseada no número de serviços necessários e feito um contrato específico para cada ocasião.

3.2.1. Para desenvolvimento das funções de Músico Tutti – da Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2018, o(a) CONTRATADO(A) deverá:

a) Cumprir o cronograma de trabalho estabelecido conforme proposta anexa;

b) Comparecer aos ensaios e concertos, no horário determinado.

3.2.2. Caberá a FUNDAÇÃO aplicar durante o desenvolvimento das apresentações e ensaios todas as normas técnicas e de segurança pertinentes ao desenvolvimento da Orquestra Municipal de Jundiaí, responsabilizando-se por seu adequado cumprimento junto aos órgãos técnicos competentes.

3.2.3. Caberá ao(a) CONTRATADO(A) assumir os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes das obrigações previstas, ficando a FUNDAÇÃO isenta de toda e qualquer responsabilidade decorrentes da contratação e dos encargos acima citados.

3.2.4. O(a) contratado(a) poderá, em casos, excepcionais, assumir a função temporária de chefe de naipe ou spalla, percebendo a remuneração equivalente a função, mediante alteração contratual realizada por apostilamento.

4. DO VALOR

4.1. Pela realização dos serviços objeto deste Contrato, a FUNDAÇÃO pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Parágrafo primeiro – O (A) CONTRATADO(A) receberá R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por serviço, sendo previsto para o exercício de 2018 o total de até 45 (quarenta e cinco) serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela FUNDAÇÃO em 8 (oito) parcelas, mediante comprovante de prestação dos serviços, devidamente vistado pelo órgão responsável pela fiscalização.

5.1.1. O pagamento de cada parcela acontecerá de 07 (sete) até 10 (dez) dias úteis após cada concerto da Orquestra e estará condicionado à participação integral do(a) CONTRATADO(A), com emissão e encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica e estando em conformidade com os serviços relativos ao programa em questão.

5.1.2. Faltas por motivos médicos serão consideradas justificadas, mas não serão pagas.

5.1.4. No caso de pedido de dispensa, o(a) CONTRATADO(A) não receberá qualquer remuneração referente ao programa de que não participou.

5.1.5. O não cumprimento, por parte do(a) CONTRATADO(A), dos serviços de uma determinada etapa, será causa de rescisão deste contrato.

5.1.6. No caso do desligamento do(a) CONTRATADO(A), será chamado um substituto, de acordo com o instrumento musical, o qual será contratado com direito ao recebimento da remuneração correspondente para a continuidade dos concertos da Temporada de 2018.

5.1.7. O(A) CONTRATADO(A) cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz para divulgação da Orquestra Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO.

5.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá ao valor do serviço prestado.

5.2.1. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do

artigo 112 da Instrução normativa RFB N 971, de 13 de novembro de 2009.

5.2.2. Para os serviços contemplados pela Lei Federal nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011 e alterações, o percentual deverá ser de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), devendo o(a) CONTRATADO(A) informar no corpo da Nota Fiscal, Fatura ou recibo, ou juntar declaração devidamente assinada pelo representante e/ou pelo contador responsável, o enquadramento legal, devidamente fundamentado.

5.2.3. O(A) CONTRADO(A) deverá destacar no corpo da Nota Fiscal ou Fatura o valor da retenção correspondente a 11% (onze por cento) ou 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), conforme o caso, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, Parágrafo 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de Novembro de 2009.

5.2.4. A FUNDAÇÃO procederá ao recolhimento do valor retido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal, da Fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB N 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, o(a) CONTRATADO(A) deverá entregar cópia da nota fiscal, na FUNDAÇÃO, até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

5.3. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, o(a) CONTRATADO(A) deverá juntar cópias vigentes da seguinte documentação no mês de competência do serviço prestado:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

c) CRF - Certificado de Regularidades do FGTS.

5.4. As empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, poderão ser dispensadas do destaque da retenção na Nota Fiscal ou Fatura, de que trata o artigo 112 da mesma Instrução Normativa, bem como, da apresentação da GFIP específica e da folha de pagamento. Para tanto, deverão juntar declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, nos termos do Parágrafo primeiro ou do Parágrafo segundo, do art. 120, conforme o caso.

5.4.1 As empresas constituídas na forma ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo III ou V não estão sujeitas à retenção referida no artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

5.5. Na hipótese de prorrogação deste Contrato, que ultrapasse o prazo de um ano de sua vigência, os preços dos serviços contratados poderão ser reajustados, tendo como base a data de abertura do processo seletivo, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE.

5.6. O reajuste será concedido mediante expressa solicitação do(a) CONTRATADO(A), para análise e negociação com a FUNDAÇÃO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de abertura do processo seletivo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A efetiva fiscalização dos serviços que ora se contrata é de competência da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do(a) CONTRATADO(A), das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada deste Contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato;

d) Se o(a) CONTRATADO(A) for punido com 03 (três) advertências durante o período de vigência deste Contrato, será punido com o impedimento de contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da FUNDAÇÃO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(A), respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.2.1. Havendo falta não justificada a um serviço, este não será pago e será cobrada multa no valor de um serviço, a ser descontada da remuneração do programa em que a mesma ocorrer.

7.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

7.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime o(a) CONTRATADO(A) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a FUNDAÇÃO.

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único, do art. 393, do Código Civil.

7.7. As penalidades dispostas neste item serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiaí e poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato será rescindido pela FUNDAÇÃO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se o(a) **CONTRATADO(A)** notadamente:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato;
- c) transferir, no todo ou em parte, este Contrato;
- d) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares da fiscalização;
- f) Faltas não justificadas a dois serviços em um mesmo programa;
- g) Faltas não justificadas a três serviços ao longo da temporada;
- h) Falta não justificada a um programa da temporada, bem como falta justificada a um concerto ou ensaio geral;
- i) A paralisação da participação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à Fundação;
- j) O desatendimento das determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização;
- k) O cometimento reiterado de faltas;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de participação nos trabalhos;
- m) O não cumprimento das exigências artísticas designadas e acordadas entre os integrantes da equipe de criação, estabelecidas no início do trabalho e acompanhamento e anuência de preparação.

9. DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba: 53.01.13.392.169.8538.3390.3900.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente ajuste.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(A) **CONTRATADO(A)** se responsabiliza pelas obrigações resultantes dos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, bem como pelos ônus tributários de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, ou dele sejam decorrentes.

11.2. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às cláusulas deste Contrato.

11.3. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, constante às fls. 0x/0x do processo administrativo nº xxx-x/2018-1.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ____ de _____ de 2018.

(Marcelo Peroni)
Superintendente

P/ **CONTRATADO(A)**

Nome:

CPF:

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E METAS

Contratação de 01 (um) profissional para prestar serviço de músico.

2. CONTRATAÇÃO

A contratação será para um período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da Fundação em concordância com o contratado nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

3. APRESENTAÇÕES PÚBLICAS E ENSAIOS

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá participar de todas as apresentações da Orquestra Municipal de Jundiaí conforme calendário oficial dentro do período de vigência do contrato. A programação das apresentações será definida pela Fundação Casa da Cultura e Esportes que havendo alteração do calendário oficial, informará ao(a) Contratado(a) com 01(um) mês de antecedência da apresentação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá estar presente em todos os ensaios, e apresentações da Orquestra Municipal de Jundiaí;

O repertório será de responsabilidade do Regente.

Cabe ao Musico contribuir com os objetivos da Orquestra Municipal de Jundiaí e zelar pelo bom rendimento artístico e uniformidade de execução de seu naipe.

5. USO DE IMAGEM

A contratação contemplará também direito do uso de imagem de todos os integrantes da Orquestra Municipal de Jundiaí em relação às fotos, filmagens, gravações em áudio ou vídeo, realizadas durante as etapas de seleção, ou ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para composição do arquivo e para veiculação, sem fins comerciais, em qualquer mídia, pelas Organizações gestoras do projeto.

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E REGISTRADO NA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES AOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 04/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018 - PROCESSO Nº 02.491-3/16 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 31 de março de 2018 com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças



FUMAS

ATO NORMATIVO nº 18, de 27 de FEVEREIRO de 2018

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 1688-3/2017-1. Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2018, a Sra. CLAUDIA GARBATI do cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL I – símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2018.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 05/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VERSATIL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras do projeto de urbanização do assentamento precário(favela) – Jardim São Camilo – setor 1 - ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018 PROCESSO Nº 02.043-4/2015 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2015. - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 10(dez) meses a partir de 20 de fevereiro de 2018 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/NGPF Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), no ano de 2018, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 05/03/2018 – 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

58º ao 85º - classificação geral

19º ao 30º - classificação afrodescendente

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital nº 32, de 23 de novembro de 2017, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, duas cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de casamento;
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas/disciplinas, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Profa. VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 51.910.842/0001-11

PRESIDENTE: Edison Sarti - CPF nº 820.663.458-49

PROCESSO: nº 16.218-2/2017

OBJETO: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

ASSINATURA: 26.02.2018.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 16.168-9/2017.

OBJETO: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

ASSINATURA: 26.02.2018.

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 06/17. Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí. Objeto: Aquisição de conversores. Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto desta licitação às empresa **POLIMAXY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** – itens 01, 02, 05, 06 e 08 e **CENÁRIO SP TECNOLOGIA EM ÁUDIO E VÍDEO LTDA – EPP** – itens 03, 04, 07 e 09 - Processo nº. 08/17.

Sônia Maria da Silva Gonçalves
Presidente da C.H.J.L.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 01/17. Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí. Objeto: Aquisição de câmeras robóticas, controlador de câmeras robóticas e switcher de produção. Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto do Pregão às empresas **FULL BROADCAST & ÁUDIO EIRELLI – EPP** – itens 01 e 02, **CENÁRIO SP TECNOLOGIA EM ÁUDIO E VÍDEO LTDA EPP** – itens 03 e **SUPERLINK SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, item 04 - Processo nº. 07/17.

Sônia Maria da Silva Gonçalves
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.182-4/2018, -----

D E S I G N A FABIANO PEREIRA TAMATE, RICARDO FERREIRA e TÂNIA CARLA DE MENDONÇA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2.182-4/2018, referente às ocorrências envolvendo o servidor municipal, designando, ainda, ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES BARDINELLI, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



PORTARIAS

PORTARIA Nº 44. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.073-0/2016, -----

D E S I G N A SYLVIA BARBOSA ANGELINI, Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 1º a 10 de março de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular SINÉSIO SCARABELLO FILHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 46. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.295-4/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ*, criado pelo Ato Normativo nº 1142/97 do Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto, de 22 de agosto de 1997, atualmente constituída na forma da Portaria nº 202, de 26 de julho de 2017, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Titular: VALTER MAIA, em substituição a *Martim de França Silveira Ribeiro*;

II - Representantes da Sociedade Civil
Entidade representativa do Comércio

Titular: JOÃO CARLOS VALENTIM, em substituição a *Álefe Messias Ferraz de Oliveira*,

Suplente: CRISTINA BIAGINI MALTONI, em substituição a *Gláucia Aparecida Mazzei*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 47. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.058-3/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, em conformidade ao artigo 26, §3º, inciso II da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, VALMIR TADEU CATARINA, na qualidade de titular, em substituição a ZÉLIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, designada através da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETOS

DECRETO Nº 27.320. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.131-9/2016, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública localizada na Rua Graciliano Ramos, ao lado da residência de nº 379, no Jardim Liberdade, junto a Praça Pedro Garcia Lopes, nesta cidade, a MARIA ANGELA DEMARCHI MASON, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.321. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.456-0/2018-----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 02, lindeira ao lote nº 15, quadra 05, Jardim Sarapiranga, nesta cidade, a SANDRA MARIA GARCIA SUSSI FELIX, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.346. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado



DECRETOS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.562-5/2007, -----

CONSIDERANDO a necessidade de dispor alterações no Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, objetivando adequar procedimentos para a análise dos processos de qualificação de Organizações Sociais, necessidades essas que foram verificadas com a ação prática de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de qualificação, bem como resguardar o tempo da Administração para análise desses pedidos, a fim de que haja tempo hábil de atendimento, especialmente quando há processos de seleção de Organizações Sociais em andamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de cumprimento, pelo requerente, de alguns requisitos de qualificação por ocasião de uma eventual celebração de contrato de gestão, conforme art. 8º - A da Lei nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º (...)

(...) ”

§ 2º - No caso de deferimento do pedido, a Unidade de Gestão da Casa Civil ou responsável pelo ente da Administração Indireta, por meio de seus titulares, emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho

(...) ”

§ 7º Na hipótese do art. 8º - A da Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, inserido pela Lei nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, será emitido Certificado de Qualificação com ressalva.

§ 8º - No caso do § 7º deste artigo, o Certificado de Qualificação será emitido para fim de participação no processo seletivo, nele constando que sua eficácia plena ficará condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, até a celebração de eventual contrato de gestão, ocasião em que, se cumprida a exigência, será emitido novo Certificado de Qualificação, sem qualquer ressalva.

§ 9º - Se tiver em andamento na Administração Municipal processo de seleção de Organizações Sociais na área pretendida pela entidade, sua solicitação de qualificação, com os documentos necessários, para que eventualmente possa participar do referido processo seletivo, deverá ser protocolada no prazo de até 15 (quinze) dias que antecede a data agendada para a entrega dos envelopes do certame, a fim de que haja tempo hábil de análise por parte da Administração.

§ 10 - O descumprimento do prazo previsto no § 9º deste artigo impossibilitará que a entidade participe do processo de seleção em andamento, sem prejuízo do prosseguimento do processo de qualificação” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.338, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, SC 732.239 - PROCESSO: 28.700-5/2017. REF. SOLICITAÇÃO 18 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 595.999,95 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2977 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 595.999,95

TOTAL....R\$ 595.999,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.1028 CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 595.999,95

TOTAL....R\$ 595.999,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS(D) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.340, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS- SAEC. PROCESSO 29649-3/2017 PE 29/17. SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. (RI 733.206) REF. SOLICITAÇÃO 99 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 363.830,99 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 363.830,99
TOTAL....R\$ 363.830,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 363.830,99

TOTAL....R\$ 363.830,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.341, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO 2017 - LEI 8.894 DE 20/12/2017, PROCESSO: 5.510-5/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 120 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM JUROS DO PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO 2017 - LEI 8.894 DE 20/12/2017, PROCESSO: 5.510-5/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 119 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PRÓPRIA

R\$ 33.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
0000 PRÓPRIA

R\$ 67.000,00
TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175 GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT
4.6.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.342, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM RESTITUIÇÃO DE ISSQN - PROCESSO: 32.600-6/2010-1. REF. SOLICITAÇÃO 117 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 597,99 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

R\$ 597,99

TOTAL....R\$ 597,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 597,99

TOTAL....R\$ 597,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM RESTITUIÇÃO DE ISSQN - PROCESSO: 18.251-6/2010-1. REF. SOLICITAÇÃO 118 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 106,03 (CENTO E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

R\$ 106,03

TOTAL....R\$ 106,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 106,03

TOTAL....R\$ 106,03

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.344, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS- SAEC. PROCESSO 29649-3/2017 PE 29/17
(R1 733.206) REF. SOLICITAÇÃO 100 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 29.585,50 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$ 29.585,50

TOTAL....R\$ 29.585,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$ 29.585,50

TOTAL....R\$ 29.585,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.345, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM NOVA LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/18 - RI 733.791 - PROCESSO: 3.502-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 112 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 348.370,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$ 348.370,00

TOTAL....R\$ 348.370,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
0000	PRÓPRIA

R\$ 348.370,00

TOTAL....R\$ 348.370,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.339/2018

DECRETO Nº 27.339, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - CONTRATO 263/2015, PROCESSO 31652-7/2015, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 114 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONTRATO 263/2015, PROCESSO 31652-7/2015, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 113 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONTRATO 263/2015, PROCESSO 31652-7/2015. REF. SOLICITAÇÃO 115 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

INEDITORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DAS CHAPAS E DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 37.000,00

TOTAL...R\$ 37.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2069 APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 36.000,00

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.000,00

TOTAL...R\$ 37.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE, CNPJ nº 05.806.968/0001-23, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 6.681/2006, por sua Presidente e na forma do seu Estatuto Social, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam INTIMADOS todos a quem possa interessar que, em função do término do mandato da atual gestão, a Diretoria Executiva da Associação **convoca publicamente a Assembleia Geral Ordinária para votação e eleição da nova Diretoria Executiva e respectivo Conselho Fiscal**, para o dia 24/03/2018, às 08hs00min. (primeira chamada); na falta de quórum fica a segunda chamada para às 08hs30min. e, caso necessário, a terceira e última chamada será às 09hs00min., quando se instalará com qualquer quórum (art. 25 e §§ do Estatuto), a realizar-se à Rua Frei Caneca, 106, Vila Arens – Jundiaí/SP (Auditório da Igreja da Vila Arens), para fins de votação, apuração e eleição (com tomada de posse prevista para o primeiro dia do mês subsequente), conforme manda o art. 25 do Estatuto, devendo as chapas, com os respectivos cargos, efetuarem suas inscrições por e-mail do GAA Semente, com endereço diretoria@gaasemente.org.br até o dia 16/03/18, sendo que o ato assemblear será presidido pela Presidente em exercício (art. 31, III do Estatuto), senhor Teles Aparecido Manoel, RG 25.355.280-1 SSP/SP, CPF 277.085.598-04, sendo que as informações aos associados com direito de voto poderão ser obtidas pelo fone (11) 94126-6161, ou pelo e-mail contato@gaasemente.org.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os associados em conformidade com as exigências estatutárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma Legal e Estatutária. Jundiaí, 26 de fevereiro de 2.018. GAA Semente (por seu Presidente – Teles Aparecido Manoel).

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 (PROCESSO Nº 79.865)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/2017, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, objetivando a aquisição de papel padrão A4, branco, para utilização em copiadoras e impressoras. Os interessados poderão obter o edital no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 13 de março de 2018, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito (26/02/2018).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



JUNDIAÍ
PREFEITURA